

# PROJETO CURRICULAR

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARIA KEIL

QUADRIÉNIO 2023-2027

# Índice

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>PRINCÍPIOS ORIENTADORES E PRIORIDADES EDUCATIVAS</b>	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>ORGANIZAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR</b>	<b>8</b>
3.1	OFERTA EDUCATIVA E FORMATIVA	8
3.2	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	8
3.3	ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS ALUNOS	9
3.3.1	Atividades Letivas da Educação Pré-Escolar	9
3.3.2	Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)	9
3.3.3	Atividades Letivas do 1.º CEB	9
3.3.4	Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)	10
3.3.5	Atividades Letivas do 2.º e 3.º CEB	10
3.3.6	Atividades Letivas CEF	10
3.3.7	Atividades Letivas EFA	10
3.4	CRITÉRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS/TURMAS	10
3.5	CRITÉRIOS GERAIS DE DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE	11
3.5.1	Cargo de Coordenação Pedagógica	12
3.5.2	Educador de Infância	13
3.5.3	1.º Ciclo do Ensino Básico	13
3.5.4	2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico	14
3.5.5	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)	16
<b>4</b>	<b>ORGANIZAÇÃO E GESTÃO CURRICULAR</b>	<b>17</b>
4.1	ESTRUTURAS CURRICULARES	17
4.1.1	Educação Pré-Escolar	17
4.1.2	1.º Ciclo	18
4.1.3	2.º Ciclo	18
4.1.4	3.º Ciclo	19
4.1.5	CEF (Curso de Educação e Formação: Empregado/a de Restaurante/Bar) - Tipo 2...	19
4.1.6	Estrutura Curricular: Referenciais gerais de formação dos cursos de educação e formação de adultos	20
4.2	OFERTA COMPLEMENTAR	21
4.2.1	1.º Ciclo do Ensino Básico	21
4.2.2	2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico	22
4.3	DOMÍNIOS DE AUTONOMIA CURRICULAR (DAC)	22
4.4	ARTICULAÇÃO CURRICULAR	22
4.4.1	Articulação Pré-Escolar - 1.º CEB	23
4.4.2	Articulação Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) - 1.º CEB	24
4.4.3	Articulação vertical 1.º CEB - 2.º CEB	24

4.4.4	Articulação vertical 2.º CEB - 3.º CEB.....	24
4.4.5	Articulação horizontal .....	25
4.5	AÇÕES ESTRATÉGICAS DE INTERVENÇÃO - TEIP4.....	25
4.6	ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DO AGRUPAMENTO .....	27
4.7	PLANO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DIGITAL DA ESCOLA (PADDE) .....	28
4.8	EQUIPA PARA A MELHORIA DO SUCESSO ESCOLAR (EMSE).....	28
<b>5</b>	<b>ATIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR .....</b>	<b>29</b>
5.1	ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC).....	29
5.2	CLUBES E PROJETOS .....	30
5.3	PLANO ANUAL DE ATIVIDADES.....	33
5.3.1	Visitas de Estudo.....	34
5.3.2	Atividades Internas.....	35
5.4	DESPORTO ESCOLAR .....	35
5.5	PROJETO PES (Promoção e Educação para a Saúde) .....	35
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICO-PEDAGÓGICOS E MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO .....</b>	<b>36</b>
6.1	BIBLIOTECA ESCOLAR .....	36
6.2	APOIO EDUCATIVO .....	37
6.3	ESPAÇO ALUNO.....	38
6.3.1	Agir para Incluir (API) .....	38
6.3.2	Sala de Estudo.....	39
6.4	APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO.....	39
6.5	APOIO PEDAGÓGICO ACRESCIDO.....	40
6.6	APOIO PORTUGUÊS LÍNGUA NÃO MATERNA (PLNM) .....	40
6.7	GABINETE DE APOIO AO ALUNO E À FAMÍLIA (GAAF) .....	41
6.7.1	Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) .....	41
6.8	PARCERIAS.....	42
6.8.1	Articulação e participação dos pais e encarregados de educação no Agrupamento ..	42
6.8.2	Articulação e participação da autarquia.....	42
6.8.3	Articulação e participação das instituições locais.....	43
<b>7</b>	<b>EDUCAÇÃO INCLUSIVA .....</b>	<b>43</b>
7.1	MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGENS E À INCLUSÃO .....	44
7.1.1	Medidas Universais (artigo 8º do Decreto-Lei 54/2018 de 6 de julho).....	44
7.1.2	Medidas Seletivas (artigo 9º do Decreto-Lei 54/2018 de 6 de julho).....	44
7.1.3	Medidas Adicionais (artigo 10º do Decreto-Lei 54/2018 de 6 de julho).....	45
7.2	EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA (EMAEI) .....	45
7.3	CENTROS DE APOIO À APRENDIZAGEM.....	45
7.4	PAPEL DO DOCENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL .....	46
<b>8</b>	<b>AVALIAÇÃO DOS ALUNOS .....</b>	<b>47</b>

8.1	OBJETO DE AVALIAÇÃO .....	47
8.2	MODALIDADES DE AVALIAÇÃO .....	47
8.2.1	Avaliação Formativa.....	48
8.2.2	Feedback.....	48
8.2.3	Autoavaliação.....	48
8.2.4	Avaliação Sumativa .....	49
8.3	PROCESSOS DE RECOLHA DE INFORMAÇÃO .....	49
8.4	CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO .....	50
8.4.1	Menções de avaliação - 1.º, 2.º e 3.º Ciclos .....	50
8.5	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICOS POR NÍVEL DE ENSINO .....	51
8.5.1	Educação Pré-Escolar.....	51
8.5.2	Ensino Básico.....	51
8.5.3	Português Língua Não Materna (PLNM).....	51
8.6	CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO/RETENÇÃO.....	52
8.7	ADAPTAÇÕES AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO .....	52
8.8	AVALIAÇÃO EXTERNA DAS APRENDIZAGENS.....	53
8.9	INTERVENÇÃO DOS ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO	53
8.10	DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	53
8.11	QUADROS DE VALOR, DE EXCELÊNCIA E DE MÉRITO DESPORTIVO.....	54
9	PLANO CURRICULAR DE GRUPO/TURMA .....	54
10	MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR .....	55

## 1 INTRODUÇÃO

---

O Agrupamento de Escolas Maria Keil elaborou o Projeto Curricular respeitando as diretrizes da Lei de Bases do Sistema Educativo, os normativos em vigor e com especial atenção as especificidades e prioridades educativas. O objetivo do presente documento é adaptar o currículo à realidade do Agrupamento que se enquadra num Território de Intervenção Prioritária (TEIP).

O Projeto Curricular é um documento de planeamento, no qual são definidas, em função do Projeto Educativo (documento central orientador da ação educativa e pedagógica do Agrupamento), a organização e gestão do processo de ensino-aprendizagem, as estratégias de desenvolvimento do currículo e a avaliação das aprendizagens.

É um referencial para uma oferta educativa de qualidade, com o objetivo de proporcionar aos alunos um ambiente escolar saudável e adequado, contudo rigoroso no cumprimento das obrigações inerentes a todos, para que, em conjunto, se consigam realizar mais e melhores aprendizagens.

Enquanto projeto dinâmico, baseado em contínuos processos de reflexão e discussão, procura envolver toda a comunidade educativa no processo educativo de um modo integrado, significativo e adequado às necessidades diagnosticadas, visando o desenvolvimento integral de todos os alunos.

## 2 PRINCÍPIOS ORIENTADORES E PRIORIDADES EDUCATIVAS

---

No presente documento estão definidos os princípios orientadores e as prioridades educativas, tendo por base as características da comunidade educativa, de acordo com os documentos em vigor. Assim sendo, foram estabelecidos os seguintes princípios orientadores da ação pedagógica:

- Estimular e incentivar a aprendizagem e a inovação, numa lógica de articulação vertical e horizontal, baseada numa cultura de exigência e rigor;
- Proporcionar aos alunos oportunidades de crescimento e de desenvolvimento pessoal e social numa perspetiva de formação integral e de educação para a cidadania e para os valores e promoção da inclusão;
- Promover ambientes de aprendizagem diferenciados, de modo a assegurar a igualdade de acesso ao sucesso para todos, valorizando saberes, atitudes e realizações obtidas;
- Garantir um clima de compromisso e de responsabilidade entre toda a comunidade educativa, de modo a assegurar a participação e o empenho de todos na criação de uma escola como centro ativo de aprendizagem e de valorização de saberes e atitudes.

**Os princípios orientadores supracitados concretizam-se da seguinte forma:**

- Acompanhamento das estruturas de apoio;
- Avaliação e acompanhamento das modalidades de apoio educativo;
- Planificação e acompanhamento dos conteúdos programáticos;

- Análise dos resultados obtidos;
- Definição de critérios de construção/avaliação do Plano Anual de Atividades;
- Desenvolvimento da comunicação interna/externa;
- Implementação de práticas para definir/analisar os critérios de avaliação;
- Iniciativas para definir, acompanhar e avaliar o Plano de Formação do Pessoal Docente e Não Docente;
- Monitorização das atividades de desenvolvimento curricular;
- Processo de articulação/informação apoiado nos Coordenadores das Estruturas e Serviços de Orientação Educativa;
- Supervisão e avaliação do Projeto Educativo.

As prioridades educativas fundamentais do presente Plano Curricular assentam nas seguintes áreas de intervenção:

### Áreas de Intervenção

Promoção do Sucesso Escolar e Inovação Pedagógica	
Metas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhoria dos resultados escolares e das taxas de transição, no âmbito da avaliação interna, exames nacionais e provas finais;</li> <li>• Melhoria da qualidade das aprendizagens e promoção da integração e do sucesso escolar;</li> <li>• Desenvolvimento de medidas de promoção do sucesso educativo e de projetos de desenvolvimento educativo;</li> <li>• Melhoria da articulação e da sequencialidade pedagógica;</li> <li>• Desenvolvimento de projetos de inovação pedagógica e de capacitação digital;</li> <li>• Desenvolvimento de práticas diversificadas alicerçadas em metodologia ativas, de projeto e valorização da tecnologia para a aprendizagem;</li> <li>• Desenvolvimento da Gestão Flexível do Currículo, garantindo aprendizagens transversais às diferentes áreas do currículo, numa lógica de ciclo e de articulação entre ciclos, potenciando as aprendizagens;</li> <li>• Promoção de momentos de trabalho colaborativo, em sede de diferentes departamentos, garantindo a articulação com todos os níveis de ensino, numa lógica de articulação vertical e horizontal;</li> <li>• Desenvolvimento de projetos pedagógicos em articulação com entidades parceiras e outros agentes de referência na comunidade.</li> </ul>
Linhas de ação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar os resultados escolares, garantindo a progressão e a sequencialidade das aprendizagens dos alunos;</li> <li>• Transmitir aos alunos competências ao nível do saber e do ser (cidadania), bem como fomentar as aprendizagens significativas;</li> <li>• Garantir uma escola inclusiva que permita o acesso de todos ao conhecimento e ao sucesso;</li> <li>• Promover uma cultura de mérito e de excelência;</li> <li>• Promover um ambiente com base no respeito, responsabilidade e confiança, que envolvendo a comunidade, reduza a indisciplina, o absentismo e o abandono escolar;</li> <li>• Promover o desenvolvimento do currículo, garantindo o cumprimento das Orientações Curriculares, na Educação Pré-Escolar, e das Aprendizagens Essenciais, no Ensino Básico, tendo em consideração as realidades socioculturais dos estabelecimentos de educação e adaptando-os à realidade escolar;</li> <li>• Garantir o desenvolvimento das áreas de competências elencadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;</li> <li>• Valorizar o trabalho em sala de aula.</li> </ul>
Organização e Desenvolvimento Pedagógico	

Metas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incremento de uma cultura de autoavaliação e reflexão responsável e partilhada;</li> <li>• Melhoria do processo de comunicação interna/externa;</li> <li>• Melhoria da articulação entre as várias estruturas de orientação educativa;</li> <li>• Promoção do desenvolvimento organizacional sustentado do AEMK;</li> <li>• Valorização das Estruturas de Ação Educativa;</li> <li>• Integração e potencialização de reformas educativas, bem como de estratégias que visam o empoderamento da comunidade educativa para a participação ativa na tomada de decisão, no âmbito da gestão curricular, pedagógica e educativa.</li> </ul>
Linhas de ação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover uma cultura de autoavaliação e de reflexão sobre as práticas implementadas no AEMK;</li> <li>• Promover autoconhecimento e desenvolvimento organizacional;</li> <li>• Promover a comunicação escola-família como fator de responsabilização no percurso escolar das crianças e dos alunos do AEMK;</li> <li>• Efetuar o planeamento pedagógico do AEMK;</li> <li>• Otimizar o desempenho das funções de coordenação.</li> </ul>
<b>Escola e Comunidade</b>	
Metas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidação e incremento de uma imagem positiva do Agrupamento de Escolas e confiança no respetivo Projeto Educativo;</li> <li>• Manutenção de um clima de convivência responsável, integradora e inclusiva de todos os elementos da comunidade educativa;</li> <li>• Manutenção e alargamento de parcerias;</li> <li>• Melhoria e adequação dos espaços escolares;</li> <li>• Garantir a continuidade de uma escola inclusiva;</li> <li>• Desenvolvimento das parcerias existentes e alargamento das mesmas a outras instituições educativas, sociais, culturais e desportivas;</li> <li>• Valorização do Agrupamento de Escolas no seu todo como entidade educativa relevante;</li> <li>• Alargamento da área de influência do Agrupamento de Escolas, consolidando a sua sustentabilidade;</li> <li>• Aprofundar a relação com a comunidade educativa;</li> <li>• Aumentar a procura e fidelizar o percurso dos alunos no Agrupamento de Escolas;</li> <li>• Desenvolvimento de atividades que promovam a participação de toda a comunidade escolar.</li> </ul>
Linhas de ação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver projetos em parceria com diversas entidades de referência na comunidade;</li> <li>• Valorização do AEMK;</li> <li>• Promover a relação escola-comunidade.</li> </ul>
<b>Otimizar a Gestão de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros</b>	
Metas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Concretização de uma gestão eficaz e eficiente do ponto de vista da sustentabilidade;</li> <li>• Otimizar os recursos existentes de forma responsável e responsabilizadora;</li> <li>• Desenvolver as condições necessárias que possibilitem uma efetiva escola para todos;</li> <li>• Valorizar os recursos humanos.</li> </ul>
Linhas de ação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerir e rentabilizar recursos materiais e financeiros;</li> <li>• Desenvolver projetos que potenciem a efetiva sustentabilidade financeira do AEMK;</li> <li>• Planear a sustentabilidade do AEMK;</li> <li>• Valorizar o pessoal docente e não docente.</li> </ul>
<b>Promover a Formação e a Qualificação do Pessoal Docente e Não Docente</b>	

<b>Metas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Concretização de formação contínua e contextualizada orientada para o pessoal docente e não docente do Agrupamento;</li> <li>• Adequar as necessidades individuais (profissionais e pessoais) de formação com as necessidades de melhoria, mudança e inovação do Agrupamento;</li> <li>• Desenvolver dinâmicas de partilha e disseminação de conhecimentos entre o pessoal docente;</li> <li>• Valorizar a formação dos docentes, através da viabilização de troca de experiências e de <i>know how</i>, no que concerne ao processo constante de trabalho colaborativo.</li> <li>• Desenvolver mecanismos eficazes de inter e supervisão para o desenvolvimento pessoal e profissional do pessoal docente e não docente.</li> </ul>
<b>Linhas de ação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a melhoria e a mudança;</li> <li>• Melhorar as competências e a qualidade do desempenho.</li> </ul>

### 3 ORGANIZAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

#### 3.1 OFERTA EDUCATIVA E FORMATIVA

Oferta Educativa e Formativa	N.º de Grupos/Turmas	
Educação Pré-Escolar	8 Grupos	
1.º Ciclo	11 Turmas	1.º Ano - 3 Turmas 2.º Ano - 3 Turmas 3.º Ano - 2 Turmas 4.º Ano - 3 Turmas
2.º Ciclo	6 Turmas	5.º Ano - 3 Turmas 6.º Ano - 3 Turmas
3.º Ciclo	7 Turmas	7.º Ano - 3 Turmas 8.º Ano - 2 Turmas 9.º Ano - 2 Turmas
Curso de Educação e Formação (CEF)	3 Turmas	
Cursos EFA	8 Turmas	B1 - 2 Turmas B2 - 2 Turmas B3 - 2 Turmas Secundário - 2 Turmas
Cursos de Português Língua de Acolhimento (PLA)	1 Turma	

#### 3.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A sede do Agrupamento de Escolas Maria Keil presta o serviço de atendimento ao público todos os dias úteis, das 8:00 às 23:30.

Os Serviços Administrativos prestam o serviço de atendimento ao público todos os dias úteis, das 9:00 às 16:00, sem interrupção para almoço. Durante o mês de agosto, o atendimento ao público funciona entre as 9:00 e as 13:00.

Os Estabelecimentos de Educação e Ensino do Agrupamento de Escolas Maria Keil desenvolvem as suas atividades letivas de segunda a sexta-feira, de acordo com os horários designados no ponto 3.3. do presente documento.

### 3.3 ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS ALUNOS

Atendendo ao disposto no artigo 13.º do [Despacho Normativo n.º 10-B/2018](#), de 6 de julho e ao Regulamento Interno do AEMK definem-se os critérios gerais a que obedecem a elaboração dos horários dos alunos. A organização dos horários dos alunos, realizada de acordo com a carga letiva curricular semanal de cada disciplina definida no desenho curricular, obedece aos seguintes critérios pedagógicos específicos do AEMK:

- Privilegiar, sempre que possível, no período da manhã e primeiros tempos da tarde, as disciplinas do domínio mais teórico e, no período da tarde, as disciplinas com uma componente mais prática;
- Excluir os tempos desocupados entre os tempos letivos;
- Iniciar as aulas de Educação Física duas horas após a hora do almoço;
- Excluir os tempos consecutivos das línguas estrangeiras;
- Colocar o maior número de aulas na mesma sala, para que os alunos se desloquem apenas para as disciplinas específicas em salas específicas sempre que possível;
- Procurar que a carga curricular diária não exceda 8 tempos de 50 minutos ou 4 blocos de 100 minutos, exceto a disciplina de EMRC, que pode atingir 9 tempos.

#### 3.3.1 Atividades Letivas da Educação Pré-Escolar

Período da manhã	Almoço	Período da tarde
09:00 - 12:00	12:00 - 13:00	13:00 - 15:00

#### 3.3.2 Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)

Destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na Educação Pré-Escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades.

Período da manhã	Almoço	Período da tarde
08:00 - 09:00	12:00 - 13:00	15:00 - 18:30

#### 3.3.3 Atividades Letivas do 1.º CEB

<b>Horário Letivo (com AEC)</b>	09:00 - 17:30
<b>Intervalo (manhã)</b>	11:00 - 11:30
<b>Almoço</b>	13:00 - 14:30

<b>Intervalo (tarde)</b>	15:30 - 16:00
<b>Intervalo (saída)</b>	17:00 - 17:30

### 3.3.4 Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

<b>Entrada</b>	<b>Intervalo</b>	<b>Saída</b>
14:30	15:30 - 16:00	17:00

### 3.3.5 Atividades Letivas do 2.º e 3.º CEB

<b>Tempos</b>	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>	<b>Tempos</b>	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>
1.º	08:45	09:35	6.º	14:30	15:20
2.º	09:35	10:25	7.º	15:30	16:20
3.º	10:40	11:30	8.º	16:40	17:30
4.º	11:40	12:30			
5.º	12:40	13:30			

### 3.3.6 Atividades Letivas CEF

<b>Tempos</b>	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>	<b>Tempos</b>	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>
1.º	08:45	09:35	7.º	15:30	16:20
2.º	09:35	10:25	8.º	16:40	17:30
3.º	10:40	11:30	9.º	17:40	18:30
4.º	11:40	12:30	10.º	19:00	19:50
5.º	12:40	13:30	11.º	19:50	20:40
6.º	14:30	15:20			

### 3.3.7 Atividades Letivas EFA

<b>Tempos</b>	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>	<b>Tempos</b>	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>
1.º	14:30	15:20	6.º	19:50	20:40
2.º	15:30	16:20	7.º	20:55	21:45
3.º	16:40	17:30	8.º	21:45	22:35
4.º	17:40	18:30	9.º	22:35	23:25
5.º	19:00	19:50			

## 3.4 CRITÉRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS/TURMAS

Atendendo ao disposto no n.º 2 do [Despacho Normativo 10-A/2018](#), de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelo [Despacho Normativo n.º 16/2019](#), de 4 de junho e ao definido no Regulamento Interno do AEMK, no [Decreto-Lei n.º 54/2018](#), de 6 de julho e [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6 de julho e de mais legislação em vigor, definem-se aqui os critérios para a constituição de grupos e turmas. Na constituição de turmas devem prevalecer critérios de natureza pedagógica definidos no Projeto Educativo do AEMK, competindo à direção executiva e pedagógica aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes:

<b>Ensino</b>	<b>Crítérios</b>
<b>Pré-Escolar</b>	- Mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças;
<b>1.º CEB</b>	- Máximo de 24 alunos;
<b>2.º CEB e 3.º CEB</b>	- Mínimo de 24 alunos e máximo de 28 alunos;
<b>CEF</b>	- Mínimo de 15 alunos e máximo de 20 alunos;
<b>EFA</b>	- 15 Formandos;
<b>PLA</b>	- 15 Formandos.

### 3.5 CRITÉRIOS GERAIS DE DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE

A distribuição do serviço docente é da competência do Diretor, nos termos no n.º 3 do artigo 7.º do [Despacho Normativo n.º 10-B/2018](#), de 6 de julho, e demais legislação em vigor, constante no Regulamento Interno do AEMK. A distribuição de serviço docente em cada estabelecimento de ensino e educação obedece a uma lógica de gestão integrada dos recursos humanos, no respeito pelos princípios orientadores da organização curricular e dos critérios pedagógicos.

Ao horário de trabalho dos docentes corresponde uma componente letiva e uma componente não letiva. A componente não letiva do serviço docente encontra-se definida no artigo 82.º do ECD (Estatuto da Carreira Docente) [Decreto-Lei n.º 41/2012](#), de 21 de fevereiro) e abrange a realização de trabalho individual e a prestação do serviço na escola, cabendo ao Diretor do AEMK atribuir a componente não letiva de estabelecimento de cada docente, de entre as previstas no n.º 3 do artigo 82.º do ECD ou outras aprovadas pelo Conselho Pedagógico.

Atendendo ao exposto, o critério de atribuição da acima referida componente não letiva é o seguinte para horários tidos como completos:

<b>Horários Completos</b>	
<b>Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo</b>	2 Tempos semanais
<b>2.º e 3.º Ciclos</b>	3 Tempos semanais
<b>Curso de Educação e Formação de Adultos (B1, B2 e B3)</b>	0 correspondente ao respetivo nível de ensino
<b>Curso de Educação e Formação de Adultos (Secundário e Dupla Certificação)</b>	3 Tempos semanais
<b>Curso PLA</b>	2 Tempos semanais

Nos horários tidos como *não completos*, atendendo ao exposto anteriormente, deverá obedecer-se à regra da proporcionalidade específica.

### 3.5.1 Cargo de Coordenação Pedagógica

O exercício de cargos de coordenação pedagógica, designadamente nas estruturas de orientação educativa e de supervisão pedagógica, deve ser atribuído aos docentes mais experientes, que reúnam competências a nível pedagógico e técnico adequadas às funções a desempenhar, segundo [Decreto-Lei n.º 137/2012](#), de 2 de julho e Regulamento Interno do AEMK.

O AEMK é constituído por sete departamentos curriculares:

- a) Departamento de Educação Pré-Escolar;
- b) Departamento de 1.º Ciclo;
- c) Departamento de Ciências Sociais e Humanas;
- d) Departamento de Ciências Exatas;
- e) Departamento de Línguas;
- f) Departamento de Expressões;
- g) Departamento de Educação Especial.

DEPARTAMENTO CURRICULAR
<b>Objetivos Estratégicos:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>● Planificar e adequar à realidade do Agrupamento e às condições específicas de cada estabelecimento a aplicação do Currículo Nacional e dos programas e orientações curriculares definidos a nível nacional;</li><li>● Assegurar a coordenação de procedimentos e formas de atuação nos domínios da aplicação de estratégias de diferenciação pedagógica e da avaliação das aprendizagens;</li><li>● Assegurar, por articulação com outras estruturas de orientação educativa, a adoção de metodologias específicas, que desenvolvam os planos de estudo e as componentes de âmbito local do Currículo;</li><li>● Debater problemas pedagógicos relacionados com os alunos de uma determinada turma/ano de escolaridade, nomeadamente o aproveitamento e o ritmo de aprendizagem;</li><li>● Desenvolver, em conjugação com outras estruturas de orientação educativa e serviços especializados de apoio educativo, medidas nos domínios da orientação, acompanhamento e avaliação dos alunos, visando contribuir para a aquisição de um nível de educação e formação facilitador da sua plena inclusão social;</li><li>● Colaborar na construção e execução do Projeto Educativo do Agrupamento;</li><li>● Desenvolver e apoiar projetos educativos de âmbito local e regional, através da colaboração com outras entidades;</li><li>● Colaborar na elaboração e avaliação do Plano Anual de Atividades do Agrupamento;</li><li>● Identificar necessidades de formação dos docentes;</li><li>● Emitir pareceres sobre a revisão do Regulamento Interno;</li><li>● Aprovar o seu regimento, nos termos da lei em vigor;</li><li>● Organizar e manter atualizado o processo técnico da operação;</li><li>● Elaborar a Informação-Prova de Equivalência à Frequência e respetivas provas do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo e provas finais a nível de escola, caso se justifique, nos termos do despacho normativo em vigor.</li></ul>
<b>Competências do Coordenador de Departamento Curricular:</b>

- Promover a troca de experiências e a cooperação entre todos os docentes do departamento curricular;
- Assegurar a coordenação das orientações curriculares e dos programas de estudo, adequando os seus objetivos e conteúdos à situação concreta de cada estabelecimento de educação ou ensino;
- Colaborar com o coordenador do Plano de Formação, na identificação das necessidades de formação dos professores do departamento;
- Promover a articulação com outras estruturas, departamentos e/ou serviços disponibilizados pelo Agrupamento, com vista ao desenvolvimento de estratégias de diferenciação pedagógica;
- Propor ao Conselho Pedagógico o desenvolvimento de componentes curriculares locais e a adoção de medidas destinadas a melhorar as aprendizagens dos alunos;
- Assegurar a participação do departamento na elaboração, desenvolvimento e avaliação do Projeto Educativo, Plano Anual de Atividades e Regulamento Interno;
- Apresentar ao Diretor um relatório crítico, anual, do trabalho desenvolvido;
- Integrar a Secção de Avaliação de Desempenho Docente do Conselho Pedagógico;
- Propor a aquisição de novos materiais ou equipamentos, ouvidos os membros do departamento.

### 3.5.2 Educador de Infância

#### EDUCADOR DE INFÂNCIA

##### Competências do Educador de Infância:

- Planificar as atividades, de acordo com as orientações curriculares para a Educação Pré-Escolar, tendo em conta o nível de desenvolvimento das crianças;
- Promover as melhores condições de aprendizagem em articulação com a família;
- Zelar pela supervisão pedagógica e acompanhamento da execução das atividades de animação e apoio à família, no âmbito da Educação Pré-Escolar e no âmbito do prolongamento de horário;
- Promover o desenvolvimento pessoal e social da criança com base em experiências de vida democrática numa perspetiva de educação para a cidadania;
- Fomentar a inserção da criança em grupos sociais diversos, no respeito pela pluralidade das culturas, favorecendo uma progressiva consciência do seu papel como membro da sociedade;
- Contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à escola e para o sucesso da aprendizagem;
- Estimular o desenvolvimento global de cada criança, no respeito pelas suas características individuais, incutindo comportamentos que favoreçam aprendizagens significativas e diversificadas;
- Desenvolver a expressão e a comunicação através da utilização de linguagens múltiplas como meios de relação, de informação, de sensibilização estética e de compreensão do mundo;
- Despertar a curiosidade e o pensamento crítico;
- Proporcionar a cada criança condições de bem-estar e de segurança, designadamente no âmbito da saúde individual e coletiva;
- Proceder à despistagem de inadaptações, deficiências e precocidades, promovendo a melhor orientação e encaminhamento da criança;
- Incentivar a participação das famílias no processo educativo e estabelecer relações de efetiva colaboração com a comunidade;
- Divulgar o Regulamento Interno junto dos encarregados de educação, no início de cada ano letivo, e fazer subscrever uma declaração anual de aceitação do mesmo;
- Promover a articulação com o 1.º CEB, nomeadamente na partilha de informações no início de cada ano letivo, de modo a alcançar uma adequada transição entre os dois níveis de ensino.

### 3.5.3 1.º Ciclo do Ensino Básico

#### PROFESSOR TITULAR DE TURMA

### Competências do Professor Titular de Turma:

- Elaborar o Plano de Turma de acordo com as orientações definidas pelo Conselho Pedagógico;
- Analisar a situação da turma e identificar características específicas dos alunos a terem em conta no processo de ensino e de aprendizagem;
- Planificar o desenvolvimento das atividades a realizar com os alunos em contexto de sala de aula;
- Identificar diferentes ritmos de aprendizagem e necessidades educativas especiais dos alunos, promovendo a articulação com o grupo de Educação Especial, de modo a otimizar o processo de ensino-aprendizagem;
- Assegurar a adequação do Currículo às características específicas dos alunos, estabelecendo prioridades, níveis de aprofundamento e sequências adequadas;
- Adotar estratégias de diferenciação pedagógica que favoreçam as aprendizagens dos alunos;
- Conceber e delinear atividades em complemento do currículo proposto;
- Coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação sumativa e garantir tanto a sua natureza globalizante como o respeito pelos critérios de avaliação definidos em Conselho Pedagógico;
- Preparar informação adequada, a disponibilizar aos pais e encarregados de educação, relativa ao processo de aprendizagem e avaliação dos alunos;
- Adotar medidas tendentes à melhoria das condições de aprendizagem e à promoção de um bom ambiente educativo, competindo-lhe articular a intervenção dos docentes da turma e dos pais ou encarregados de educação e colaborar com estes no sentido de prevenir e resolver problemas comportamentais ou de aprendizagem;
- Promover a articulação com as diferentes entidades que se revelem adequadas e vantajosas para o enriquecimento curricular;
- Organizar o Processo Individual do Aluno;
- Organizar e manter atualizado o Dossier Digital de Turma;
- Elaborar e pôr em execução os RTP e PEI para os alunos com necessidades educativas especiais.

## CONSELHO DE DOCENTES

### Constituição:

Nos termos do respetivo Regulamento Interno do AEMK e do artigo 35.º da [Portaria n.º 223-A/2018](#) de 3 de agosto, o Conselho de Docentes do 1.º Ciclo é composto pelo conjunto dos docentes titulares de turma, pelos professores de Inglês do grupo 120, pelos professores do apoio educativo e professores de Educação Especial.

### Objetivos estratégicos:

O Conselho de Docentes do 1.º Ciclo é o responsável pela organização, acompanhamento e avaliação das atividades a desenvolver com os alunos e pela articulação entre a escola e as famílias.

Para efeitos de acompanhamento e avaliação das aprendizagens, no 1.º Ciclo é da responsabilidade dos Professores Titulares de Turma, em articulação com os demais profissionais intervenientes no processo de avaliação, ouvido o Conselho de Docentes:

- Adotar medidas que visam contribuir para as aprendizagens de todos os alunos;
- Fornecer informação aos alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens;
- Reajustar as práticas educativas orientando-as para a promoção do sucesso educativo.

### 3.5.4 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

## DIRETOR DE TURMA

Considerando que a função de Diretor de Turma incorpora um conjunto de vertentes de atuação, nomeadamente as de coordenador do conselho de turma, coordenador do projeto de turma e interlocutor/mediador privilegiado entre os professores, alunos e encarregados de educação, deve haver

a preocupação de, sempre que possível, nomear um Diretor de Turma com o perfil previsto no Regimento Interno do AEMK.

Para coadjuvar o trabalho do Diretor de Turma nas reuniões de conselho de turma, o Diretor nomeia um secretário de entre os professores da turma.

Para o exercício das funções de direção de turma, ouvido o Conselho Pedagógico, de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do [Despacho-Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho](#), o AEMK gere 3 horas semanais, a repartir entre 1 hora da componente não letiva e 2 horas resultantes do crédito horário.

#### **Competências do Diretor de Turma:**

- Presidir às reuniões de conselho de turma;
- Presidir às reuniões a realizar com os pais e/ou encarregados de educação;
- Assegurar que, na primeira reunião com os pais e/ou encarregados de educação, no início do ano letivo, sejam eleitos dois representantes dos mesmos nos conselhos de turma;
- Assegurar a articulação entre os professores da turma, os alunos e os pais ou encarregados de educação;
- Solicitar, quando necessário a cada docente da turma, informações sobre os alunos, de modo a estar sempre habilitado a informar pais ou encarregados de educação;
- Coordenar o processo de eleição e destituição dos delegados e subdelegados;
- Desenvolver ações que promovam e facilitem a integração dos alunos na vida escolar;
- Garantir uma informação atualizada junto dos pais ou encarregados de educação acerca da integração dos alunos na comunidade escolar, do seu aproveitamento, assiduidade, atividades escolares desenvolvidas e da legislação em vigor;
- Coordenar, em colaboração com os docentes da turma, a adequação de atividades, conteúdos, estratégias e métodos de trabalho à situação concreta do grupo/turma e à especificidade de cada aluno;
- Elaborar, em colaboração com a equipa de Educação Especial e com os respetivos encarregados de educação, os Relatórios Técnico-Pedagógicos e os Programas Educativos Individuais dos alunos com medidas seletivas e/ou adicionais;
- Promover um acompanhamento individualizado dos alunos;
- Coordenar o processo de avaliação dos alunos, garantindo o seu carácter globalizante e integrador;
- Controlar o dever de assiduidade dos alunos, de acordo com o estabelecido na lei e no Regulamento Interno;
- Promover reuniões de turma, quando solicitado pelo respetivo delegado e/ou subdelegado nos termos da lei;
- Convocar uma reunião plenária com todos os encarregados de educação, no início do ano letivo, e sempre que o considerar pertinente;
- Acompanhar a execução das medidas corretivas e/ou disciplinares aplicadas aos alunos e aplicar as medidas disciplinares cuja competência lhe tenha sido delegada;
- Conferir e organizar os processos individuais dos alunos da turma e diligenciar para que deles constem os documentos referidos na lei;
- Propor fundamentadamente a inclusão de alunos nos quadros de valor, de excelência e de mérito desportivo do Agrupamento;
- Implementar e acompanhar o Plano de Turma;
- Organizar e manter atualizado o Dossier de Turma;
- Conservar o Processo Individual do Aluno e o Dossier de Turma.

## **CONSELHO DE TURMA**

### **Constituição:**

Nos termos do respetivo Regulamento Interno do AEMK e da legislação em vigor, o Conselho de Turma é composto pelo Diretor de Turma, docentes que lecionam as diferentes disciplinas na turma, docentes de Educação Especial, delegado de turma e representante dos pais/encarregados de educação.

### Objetivos estratégicos:

- Desenvolver as atividades educativas e curriculares, a nível de turma, de acordo com as orientações do Conselho Pedagógico e dos departamentos curriculares, tendo como referência o PEE e o PAA, procedendo ao respetivo acompanhamento e avaliação;
- Desenvolver iniciativas através da apresentação, planificação, acompanhamento e avaliação de projetos de carácter interdisciplinar, em articulação com os departamentos curriculares e os grupos;
- Acompanhar, debater e avaliar a integração dos alunos na comunidade escolar, nomeadamente nos domínios da socialização, da assiduidade e da aprendizagem, procurando estabelecer estratégias de superação para os problemas identificados;
- Aprovar as propostas de avaliação do rendimento escolar, apresentadas por cada professor da turma nas reuniões de avaliação, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos pelo Conselho Pedagógico;
- Reapreciar as suas decisões, relativas à classificação final de ano letivo, em função dos pedidos de revisão das classificações;
- Dar parecer sobre todas as questões de natureza educativa, pedagógica e disciplinar, que à turma digam respeito;
- Nos Conselhos de Turma disciplinares propor e participar ativamente, de forma considerada a mais adequada, nas atividades de integração na comunidade educativa e decorrentes da aplicação de medidas educativas disciplinares aos alunos da respetiva turma;
- Detetar dificuldades ou necessidades dos alunos e, eventualmente, sugerir soluções, colaborando com os serviços de apoio existentes na escola;
- Propor medidas de apoio educativo a proporcionar aos alunos, de forma sistemática, acompanhando a sua evolução;
- Colaborar em atividades culturais, desportivas e recreativas que envolvam os alunos e a comunidade, de acordo com os critérios de participação definidos pelo Conselho Geral;
- Promover ações que estimulem o envolvimento dos pais e encarregados de educação no percurso escolar do aluno;
- No âmbito do PE, apoiar as ações que favoreçam a relação da escola com o meio e a comunidade envolvente

## COORDENADOR DE DIRETORES DE TURMA

### Competências do Coordenador de Diretores de Turma:

- Coordenar a ação do respetivo conselho, articulando estratégias e procedimentos;
- Submeter ao Conselho Pedagógico as propostas do conselho que coordena;
- Promover a troca de experiências e a cooperação entre diretores de turma e professores titulares de turma;
- Divulgar junto dos diretores de turma toda a informação necessária ao adequado cumprimento das suas competências;
- Colaborar com o Conselho Pedagógico na apreciação de projetos relativos a atividades de complemento curricular;
- Articular com as restantes estruturas educativas do Agrupamento;
- Integrar a Equipa de Avaliação Interna;
- Rever e aprovar o regimento de conselho de diretores de turma;
- Apresentar ao Diretor o relatório de atividades desenvolvidas.

### 3.5.5 Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

## COORDENADOR DOS CURSO EFA

### Competências do Coordenador dos Curso EFA:

- Colaborar com o Diretor na prospeção das necessidades de formação, contribuindo para a definição da oferta formativa para adultos em cada ano letivo;

- Assegurar a representação do Conselho de Mediadores dos Cursos EFA, no Conselho Pedagógico;
- Submeter ao Conselho Pedagógico as propostas do conselho que coordena;
- Garantir a circulação da informação entre o Conselho Pedagógico e o Conselho de Mediadores dos Cursos EFA;
- Organizar e gerir os cursos EFA, nomeadamente desenvolvendo todos os procedimentos logísticos e técnico-administrativos, incluindo os exigidos pelo SIGO (sistema integrado de informação e gestão da oferta educativa e formativa);
- Organizar e acompanhar o desenvolvimento das formações modulares;
- Zelar para que estejam reunidas todas as condições legais, funcionais e materiais para o início das atividades formativas;
- Dirigir as reuniões do Conselho de Mediadores dos Cursos EFA, coordenando a ação no que respeita a estratégias e procedimentos;
- Assegurar a articulação entre mediadores;
- Promover o arquivo, pelos mediadores, de toda a informação e documentação relativa aos vários cursos, nomeadamente a avaliação formativa/sumativa dos formandos;
- Promover a interação entre o Agrupamento e a comunidade educativa.

## 4 ORGANIZAÇÃO E GESTÃO CURRICULAR

### 4.1 ESTRUTURAS CURRICULARES

Compete ao Conselho Pedagógico, no desenvolvimento da autonomia do Agrupamento e no respeito pelos limites constantes das matrizes curriculares aprovadas pela legislação em vigor, definir as cargas horárias a atribuir às diversas componentes do currículo para o 1.º, 2.º e 3.º CEB.

#### 4.1.1 Educação Pré-Escolar

“A educação pré-escolar, tal como está estabelecido na Lei-Quadro Educação Pré-Escolar ([Lei n.º 5/97](#), de 10 de fevereiro), destina-se às crianças entre os 3 anos e a entrada na escolaridade obrigatória, sendo considerada como “a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida”.” OCPE 2016

É da responsabilidade do educador que exerce a atividade letiva de 25 horas semanais, em regime de monodocência, orientar a sua ação educativa pelo disposto nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, sendo a atividade letiva de 5 horas diárias.

Na Educação Pré-Escolar não existe um currículo formal, as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar ([Despacho n.º 9180/2016](#), de 19 de julho), são um conjunto de princípios orientadores para apoiar o educador de infância nas suas decisões sobre a sua prática.

Na Educação Pré-Escolar, o currículo desenvolve-se com articulação plena das aprendizagens, em que os espaços são geridos de forma flexível, em que as crianças são chamadas a participar ativamente na planificação das suas aprendizagens e em que o método de projeto e outras metodologias ativas são utilizadas.

O educador tem um papel fundamental no processo de aprendizagem de forma a articular a abordagem das diferentes áreas de conteúdo e domínios, para que se integrem num processo flexível

de aprendizagem que corresponda às suas intenções pedagógicas e que, tendo a participação ativa da criança. Cabe ao educador planejar oportunidades de aprendizagem progressivamente mais complexas, tendo em conta o que observa e avalia sobre o desenvolvimento e aprendizagem de cada criança e a evolução do grupo, bem como diferenciar o processo de aprendizagem, propondo situações que sejam interessantes e desafiadoras.

#### Estrutura Curricular - Educação Pré-Escolar

Área da Formação Pessoal e Social (integradora de todo o processo educativo)	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construção da identidade e autoestima;</li> <li>- Independência e autonomia;</li> <li>- Consciência de si como aprendiz;</li> <li>- Convivência democrática e cidadania.</li> </ul>	
Área da Expressão e Comunicação	Área de Conhecimento do Mundo
Domínio das Expressões: - Educação Física - Educação Artística (dramática, plástica e musical)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Introdução à metodologia científica;</li> <li>- Conhecimento do mundo social;</li> <li>- Conhecimento do mundo físico e natural;</li> <li>- Mundo tecnológico e utilização das tecnologias.</li> </ul>
Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita	
Domínio da Matemática	
<b>Total de 25 horas letivas semanais</b>	
Distribuídas considerando uma abordagem pedagógica de flexibilidade e articulação curricular.	

#### 4.1.2 1.º Ciclo

A estrutura curricular do 1.º Ciclo segue a matriz curricular base definida no [Decreto de Lei n.º 55/2018, de 6 de julho](#).

#### Estrutura Curricular - 1.º CEB

Componentes do Currículo			Carga horária semanal	
			1.º/2.º Anos	3.º/4.º Anos
Português	Cidadania e Desenvolvimento	Tecnologias de Informação e Comunicação	7 h	7 h
Matemática			7 h	7 h
Estudo do Meio			3 h	3 h
Educação Artística			2 h	1,5 h
Educação Física			1 h	1 h
Apoio ao Estudo			1,5 h	0,5 h
Oferta Complementar – Projetos em Ação			1 h	0,5 h
Inglês			--	2 h
<b>Total</b>			<b>22,5h</b>	<b>22,5h</b>
Educação Moral e Religiosa (b)			1 h	1 h

- a) Acresce 2,5 horas ao total da carga horária semanal correspondente aos intervalos  
 b) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do art.º 19.º [do Decreto-Lei n.º 176/2014, 12 de dezembro](#)

#### 4.1.3 2.º Ciclo

## Estrutura Curricular - 2.º CEB

Componentes do Currículo			Carga Horária Semanal	
			5.º Ano	6.º Ano
Áreas Disciplinares	Línguas e Estudos Sociais	Português	5 h	5 h
		Inglês	2 h	2 h
		História e Geografia de Portugal	3 h	3 h
		Cidadania e Desenvolvimento	1 h	1 h
	Matemática e Ciências	Matemática	5 h	5 h
		Ciências Naturais	2 h	2 h
	Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	2 h	2 h
		Educação Tecnológica	1 h	1 h
		Educação Musical	2 h	2 h
		Tecnologias de Informação e Comunicação	1 h	1 h
Educação Física		3 h	3 h	
Educação Moral Religiosa e Católica (a)			1 h	1 h
Apoio ao Estudo			2 h	2 h
Oferta complementar: Hora da Turma			1 h	1 h

a) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do art.º 19.º do [Decreto-Lei n.º 176/2014, 12 de dezembro](#)

### 4.1.4 3.º Ciclo

## Estrutura Curricular - 3.º CEB

Componentes do Currículo			Carga Horária Semanal		
			7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano
Áreas Disciplinares	Português		4 h	4 h	4 h
	Línguas Estrangeiras	Inglês	3 h	2 h	3 h
		Francês	3 h	3 h	2 h
	Ciências Sociais e Humanas	História	2 h	2 h	2 h
		Geografia	2 h	2 h	2 h
		Cidadania e Desenvolvimento	1 h	1 h	1 h
	Matemática		4 h	4 h	4 h
	Ciências Físico-Químicas e Naturais	Ciências Naturais	3 h	3 h	3 h
		Físico-Química	2 h	3 h	3 h
	Expressões e Tecnologias	Educação Visual	1 h	1 h	1 h
TIC		1 h	1 h	1 h	
Educação Tecnológica		1 h	1 h	1 h	
Educação Física		3 h	3 h	3 h	
Educação Moral Religiosa e Católica (a)			1 h	1 h	1 h
Oferta Complementar: Hora da Turma			1 h	1 h	1 h

a) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do art.º 19.º do [Decreto-Lei n.º 176/2014, 12 de dezembro](#)

### 4.1.5 CEF (Curso de Educação e Formação: Empregado/a de Restaurante/Bar) - Tipo 2

#### Estrutura Curricular do Curso de Educação - Tipo 2

Componentes de Formação	Carga Horária Semanal (50 min.)
-------------------------	---------------------------------

	1.º Ano de Curso	2.º Ano de Curso
Língua Portuguesa	4 h	3 h
Francês	2 h	2 h
Francês Técnico	1 h	1 h
Inglês	4 h	3 h
Inglês Técnico	1 h	1 h
Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	1 h	---
Cidadania e Mundo Atual	4 h	3 h
Matemática Aplicada	4 h	4 h
Tecnologias de Informação e Comunicação	2 h	2 h
Educação Física	2 h	2 h
Serviço de Cafeteria, Balcão e Mesa (SCBM)	5 h	4 h
Serviço de Restaurante e Bar (SRB)	6 h	6 h
Serviços Especiais de Restaurante e Bar	5 h	4 h
Prática em contexto de trabalho	210 horas	

#### 4.1.6 Estrutura Curricular: Referenciais gerais de formação dos cursos de educação e formação de adultos

##### Estrutura Curricular - Básico 1.º Ciclo (B1), Básico 2.º Ciclo (B2), Básico 3.º Ciclo (B3)

Níveis	B1/Nível 1 de Formação				B2/Nível 1 de Formação						B3/Nível 2 de Formação					
	25H A	25H B	25H C	25H D	25H A	25H B	25H C	25H D	25H LEA	25H LEB	50H A	50H B	50H C	50H D	50H LEA	50H LEB
Cidadania e Empregabilidade (CE)																
Cultura, Língua e Comunicação (CLC)																
Matemática, Ciências e Tecnologias (MCT)																
Competência Digital (CD)																
Formação Tecnológica	Unidades de Formação de Curta duração. Pode incluir Formação Prática em Contexto de Trabalho.				Unidades de Formação de Curta duração. Pode incluir Formação Prática em Contexto de Trabalho.						Unidades de Formação de Curta duração. Pode incluir Formação Prática em Contexto de Trabalho.					

Inclui ainda os módulos de Competências Pessoais, Sociais e de Aprendizagem, organizado em quatro unidades de competência, sendo a carga horária correspondente a 25h cada.

##### Estrutura Curricular - Secundário, Tipo A (certificação escolar)

Níveis	Nível Secundário/Nível 3 de Formação
--------	--------------------------------------

Cidadania e Profissionalidade (CP)	50H UFCD							
Sociedade, Tecnologia e Ciência (STC)	50H UFCD							
Cultura, Língua e Comunicação (CLC)	50H UFCD							

Integra ainda a área de Portefólio Reflexivo de Aprendizagens (PRA), com 50 horas, de caráter transversal à formação de base, que se destina a desenvolver processos reflexivos e de aquisição de saberes e competências pelo adulto em contexto formativo.

### Estrutura Curricular - Secundário, Tipo A (dupla certificação - Restauração e Bar)

Níveis	Nível Secundário/Nível 3 de Formação							
Cidadania e Profissionalidade (CP)	50H UFCD	50H UFCD	50H UFCD	50H UFCD	50H UFCD	50H UFCD	50H UFCD	50H UFCD
Sociedade, Tecnologia e Ciência (STC)	50H UFCD	50H UFCD	50H UFCD	50H UFCD	50H UFCD	50H UFCD	50H UFCD	50H UFCD
Cultura, Língua e Comunicação (CLC)	50H UFCD	50H UFCD	50H UFCD	50H UFCD	50H UFCD	50H UFCD	50H UFCD	50H UFCD
Formação Tecnológica	Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD). Pode incluir Formação Prática em Contexto de Trabalho.							

Integra ainda a área de Portefólio Reflexivo de Aprendizagens (PRA), com 50 horas, de caráter transversal à formação de base, que se destina a desenvolver processos reflexivos e de aquisição de saberes e competências pelo adulto em contexto formativo.

## 4.2 OFERTA COMPLEMENTAR

A oferta complementar encontra-se regulada pelo n.º 9 do artigo 13.º do [Decreto-Lei n.º 55/2028](#), de 6 de julho, e destina-se à criação de novas disciplinas, com identidade e documentos curriculares próprios, isto é, criação de disciplinas não contempladas nas matrizes curriculares-base.

### 4.2.1 1.º Ciclo do Ensino Básico

A disciplina de Oferta Complementar denominada “**Projetos em Ação**” desenvolve-se em todos os anos de escolaridade do 1.º Ciclo. Os alunos deverão desenvolver competências variadas, já que a disciplina prevê um contributo para o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Serão contemplados domínios no âmbito da educação literária, ferramentas digitais, literacia digital e gamificação, como estratégias ativas, que contribuam para o desenvolvimento da dimensão afetiva, social, cognitiva e motora. A operacionalização será sempre elaborada de acordo com os interesses dos alunos. Desenvolvida

e centrada, numa metodologia de “projeto, partilha e interação” de trabalho colaborativo e de grupo, sempre que se justifique, e com contributos interdisciplinares.

#### 4.2.2 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

A Oferta Complementar “**Hora da Turma**” valoriza os domínios das aprendizagens essenciais, para o Perfil do Aluno no Final da Escolaridade Obrigatória, estes concedem a importância da expressão física e artística, como forma de compreensão do mundo envolvente, de humanização da sociedade, integrando o trabalho escolar à formação pessoal do aluno. Os alunos ao se relacionarem com os outros, cooperando, melhoram as suas competências e aumentam o seu desempenho escolar.

### 4.3 DOMÍNIOS DE AUTONOMIA CURRICULAR (DAC)

Um DAC corresponde a uma área de confluência de trabalho interdisciplinar e de articulação curricular, que resulta do exercício de gestão de flexibilidade do Currículo para o qual se agregam várias disciplinas. Neste âmbito, o planeamento, a realização e avaliação do ensino e da aprendizagem decorrem conjuntamente, sendo as aprendizagens também mobilizadas para as disciplinas de origem, o que, entre outros aspetos, permitirá atribuir classificações a cada uma das disciplinas autonomamente.

O trabalho de DAC tem por base as Aprendizagens Essenciais com vista ao desenvolvimento das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, numa interseção de aprendizagens de diferentes disciplinas, exploram-se percursos pedagógicos-didáticos, em que se privilegia o trabalho prático e ou experimental e o desenvolvimento das capacidades de pesquisa, relação e análise, tendo por base, designadamente:

- Os temas ou problemas abordados sob perspetivas disciplinares, numa abordagem interdisciplinar;
- Os conceitos, factos, relações, procedimentos, capacidades e competências na sua transversalidade e especificidade disciplinar;
- Os géneros textuais associados à produção e transmissão de informação e de conhecimento, presentes em todas as disciplinas.

Para a planificação dos DAC existe um modelo instituído no AEMK, onde se pretende a definição de um tema, objetivos gerais, identificação das disciplinas envolvidas e respetivas aprendizagens essenciais com vista ao desenvolvimento das áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, a operacionalização com a definição de metodologias e recursos e a monitorização/avaliação.

### 4.4 ARTICULAÇÃO CURRICULAR

A articulação vertical e horizontal do Currículo tal como a forma em que as atividades de complemento curricular se articulam com o restante trabalho letivo são essenciais para a melhoria dos resultados e a promoção do sucesso dos alunos. Neste sentido, os órgãos e as estruturas intermédias têm um papel preponderante na coordenação pedagógica de todos os docentes do Agrupamento, assegurando uma efetiva articulação vertical e horizontal do Currículo desde a Educação Pré-Escolar até ao 9.º ano de escolaridade. A implementação do trabalho colaborativo e a troca de experiências entre os diversos

níveis de escolaridade são necessárias para que as transições entre os ciclos se tornem processos mais harmoniosos e promovam a sequencialidade do processo de ensino e aprendizagem.

Em algumas situações, para levar a cabo a articulação vertical, é necessária a formação de equipas de trabalho mistas para definir uma política de articulação curricular, relevando eixos centrais de atuação e a sua sequencialidade. Esta articulação propõe o ensino estruturado em eixos vertebrais dentro da mesma disciplina ao mesmo tempo que exclui a ideia da aprendizagem dos conteúdos de maneira isolada, permitindo aos alunos o desenvolvimento de habilidades progressivamente mais complexas e aprofundar os conhecimentos ao longo do percurso escolar.

Na articulação vertical é fundamental a identificação dos pré-requisitos necessários para garantir a continuidade pedagógica, a sequência e coerência nas várias etapas de aprendizagem que se traduzem na progressão gradual das aprendizagens nas áreas de conteúdo/ no conhecimento disciplinar nos vários níveis de educação/ ensino dentro do Agrupamento.

Para implementar a articulação curricular vertical é fundamental a colaboração e partilha de informação, o alinhamento de objetivos e o desenvolvimento de estratégias de ensino que promovam uma progressão sequencial entre ciclos. Esta abordagem contribui para uma aprendizagem mais eficaz e significativa promovendo o sucesso educativo.

A implementação dos diferentes projetos inseridos no PAA, sendo propostos em âmbitos tais como Cidadania e Desenvolvimento, TEIP, PES, Eco-Escolas, AEC, BECRE, GAAP, ... são espaços privilegiados de convergência dos saberes numa lógica de articulação horizontal e/ou vertical.

<b>ARTICULAÇÃO CURRICULAR</b>
<b>Operacionalização:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir a divulgação atempada de toda a informação do interesse dos docentes;</li><li>• Incentivar a comunicação regular, através do email institucional;</li><li>• Disponibilizar os dossiers digitais atualizados para consulta dos docentes;</li><li>• Potenciar as reuniões de trabalho enquanto espaço privilegiado de reflexão conjunta para apreciação/adequação e elaboração de documentos, aferição de procedimentos, uniformização de critérios de atuação, definição de estratégias e partilha de experiências de trabalho.</li><li>• Proporcionar momentos para a partilha de experiências de aprendizagem, estratégias, modos e instrumentos de trabalho/avaliação;</li><li>• Fomentar a utilização de metodologias e recursos diversificados;</li><li>• Incentivar a partilha e a elaboração conjunta de materiais didáticos - pedagógicos de apoio à atividade letiva.</li></ul>

#### 4.4.1 Articulação Pré-Escolar - 1.º CEB

A articulação vertical entre Pré-Escolar e o 1º Ciclo, realiza-se através de projetos comuns (e.g. Projeto Sequencialidade Curricular), atividades desenvolvidas ao longo do ano e de momentos formais e informais com os professores do 1º ano do Ensino Básico, durante o ano letivo, tendo em consideração as práticas de cada nível educativo, de modo assegurar a articulação de conteúdos, e fornecer informações sobre os alunos, promovendo-se a continuidade educativa e a transição para a escolaridade obrigatória.

Os educadores de infância reúnem com os docentes do 1.º Ciclo no início e/ou final de cada ano letivo, a fim de assegurar a articulação de conteúdos e fornecer informações sobre os diferentes alunos.

Participação e colaboração dos educadores de infância e dos docentes do 1.º Ciclo na constituição das turmas do 1.º ano de escolaridade.

#### 4.4.2 Articulação Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) - 1.º CEB

Consideram-se AEC, no 1.º CEB, as atividades educativas e formativas que incidam na aprendizagem da língua inglesa ou de outras línguas estrangeiras e aprendizagens nos domínios desportivo, artístico, científico, técnico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania.

Tendo em consideração que as AEC devem ser selecionadas de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, a articulação horizontal é fundamental para garantir o desenvolvimento das competências dos alunos. Deste modo, no 1.º Ciclo, os técnicos das AEC são apresentados aos alunos pelo professor titular de turma e com ele trabalham articuladamente, sendo essa articulação planificada no Departamento do 1.º Ciclo. Compete ao professor titular de turma assegurar a supervisão pedagógica das atividades.

No início de cada ano letivo, o Coordenador de Departamento do 1.º Ciclo, o Coordenador das AEC (representante da entidade promotora) e respetivos técnicos reúnem para a programação das atividades.

Ao longo do ano letivo, são realizados momentos de articulação entre técnicos das AEC, professores titulares de turma e coordenador de estabelecimento, onde se faz um balanço do desenvolvimento das atividades, bem como do acompanhamento e monitorização do processo redefinindo-se estratégias.

#### 4.4.3 Articulação vertical 1.º CEB - 2.º CEB

A articulação vertical entre 1.º e 2.º Ciclos realiza-se com a planificação e dinamização de projetos e/ou atividades comuns a realizar em ambiente formal, ao longo do ano letivo de modo a promover a integração progressiva dos alunos.

Promoção de contactos formais e informais entre docentes no sentido de compreensão mútua, debate e análise dos respetivos currículos, de aferição e partilha de metodologias de trabalho.

Sempre que possível, determinados temas das diversas disciplinas do 1.º Ciclo poderão ser abordados pelos professores do 2.º Ciclo nas turmas do 1.º Ciclo (coadjuvação), promovendo-se novas experiências letivas aos alunos e professores.

No final do ano letivo, os docentes do 4.º ano de escolaridade reúnem com o Coordenador dos Diretores de Turma e outros docentes dos conselhos de turma do 5.º ano a fim de fornecer informações sobre os diferentes alunos e apuramento de conteúdos que requerem maior aprofundamento pelos docentes do 4.º ano de escolaridade com vista à adequação das planificações e estratégias a implementar.

#### 4.4.4 Articulação vertical 2.º CEB - 3.º CEB

No final do ano letivo, os diretores de turma do 6.º ano de escolaridade reúnem com o Coordenador dos Diretores de Turma e outros docentes do conselho de turma do 7.º ano a fim de fornecer informações sobre os diferentes alunos e apuramento de conteúdos que requerem maior aprofundamento pelos docentes do 6.º ano de escolaridade com vista à adequação das planificações e estratégias a implementar.

Ao longo do ano letivo, existem contactos formais e informais entre docentes no sentido de compreensão mútua, debate e análise dos respetivos currículos, de aferição e partilha de metodologias de trabalho.

#### 4.4.5 Articulação horizontal

A articulação horizontal é assegurada pelos educadores no Pré-Escolar, pelos professores titulares de turma no 1.º Ciclo e pelos Conselhos de Turma nos 2.º e 3.º Ciclos nas respetivas reuniões, ao nível do Plano Curricular de Grupo/Turma.

Nesta articulação horizontal são aferidos conteúdos, objetivos, procedimentos e estratégias adequadas ao nível de ensino e ao grupo/turma, promovendo-se a integração e a aquisição de conhecimento.

Esta articulação, por um lado, é dinamizada e coordenada pelos Departamentos Curriculares da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo, ao nível do Plano de Grupo/Turma e pelos Diretores de Turma nos restantes ciclos de ensino.

Por outro lado, o carácter horizontal da articulação também se manifesta ao nível dos grupos de trabalho constituídos por docentes por anos de escolaridade e/ou disciplinas. No 1.º Ciclo encontra-se definido um tempo semanal para trabalho colaborativo, por grupo de ano (equipa pedagógica de ano com respetivo docente do apoio educativo), para planificação, elaboração de instrumentos de avaliação, reflexão, análise de resultados e redefinição de estratégias pedagógicas.

### 4.5 AÇÕES ESTRATÉGICAS DE INTERVENÇÃO - TEIP4

“O Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária constitui-se como uma medida de política educativa destinada a agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, doravante designados por escolas, localizados em territórios com maior vulnerabilidade social, tendo em vista garantir a inclusão e o sucesso educativo de todos os alunos, a melhoria da qualidade das aprendizagens, bem como o combate ao abandono escolar.”

No âmbito da candidatura ao Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração (TEIP4), enquadrado no [Despacho n.º 7798/2023](#), de 28 de julho, o AEMK definiu em parceria com a autarquia um Plano de Ação, com a vigência de três anos letivos, salientado num conjunto diversificado de medidas e ações estratégicas de intervenção de discriminação positiva de combate à desigualdade. O Plano de Ação está dotado de ações estratégicas inovadoras assentes na prevenção com o propósito de superar os novos desafios impostos ao AEMK.

O AEMK atualmente é um espaço de confluência da diversidade cultural, linguística e étnica, é fundamental estabelecer relações de cooperação e diálogo com as famílias, com as organizações locais

e os agentes educativos, criando redes de apoio aos alunos, de modo a favorecer a aprendizagem e a integração social e cultural, contribuindo, assim, para uma educação mais inclusiva, democrática e participativa.

O desenvolvimento das ações estratégicas de intervenção delineadas no Plano de Ação TEIP4 é da responsabilidade de todos os intervenientes e carece do conhecimento do documento orientador “Plano de Ação TEIP 4”.

Segue um quadro síntese das ações estratégias de intervenção a desenvolver de 2024/2027 e o respetivo público-alvo que não dispensa a leitura criteriosa do documento Plano de Ação TEIP4.

Ações Estratégicas de Intervenção	Breve descrição/ Público-alvo
<p align="center"><b>Apel’Ação</b> <b>Unidos para o sucesso</b></p>	<p>Promoção/Dinamização de Workshops/Ações de sensibilização relacionados com todos os ciclos de ensino para alunos, famílias e comunidade.</p> <p>A ação permitirá munir de conhecimentos e ferramentas toda a comunidade escolar e envolver os parceiros com um papel ativo na comunidade na dinamização de alguns dos <i>workshops</i> previstos. A criação de uma relação de maior proximidade com os vários agentes educativos (formais e informais) visa contribuir para a mudança gradual dos comportamentos e atitudes que são preditores do sucesso escolar.</p> <p><b>Público-alvo:</b> Pré-Escolar, 1.º Ciclo, 2.º Ciclo, 3.º Ciclo</p>
<p align="center"><b>Laboratório de Letras e Números</b></p>	<p>Semanalmente, um tempo das disciplinas de 1.º Ciclo (Português e Matemática) e de 2.º e 3.º Ciclos (Matemática), passará a funcionar como um laboratório no desenvolvimento dos vários domínios das disciplinas citadas.</p> <p><b>Público-alvo:</b> 1.º Ciclo, 2.º Ciclo, 3.º Ciclo</p>
<p align="center"><b>Juntos fazemos a diferença!</b></p>	<p>Levar a efeito a melhoria das aprendizagens no 1.º Ciclo nas disciplinas de Educação Artística e Educação Física, promovendo a coadjuvação pedagógica, implementando um trabalho cooperativo entre docentes dos 1.º e 2.º Ciclos em contexto de sala de aula. Permitindo desta forma a criação e a diversificação de metodologias e estratégias de modo a melhorar a qualidade do sucesso educativo, elevando as metas estabelecidas e os resultados escolares.</p> <p><b>Público-alvo:</b> 1.º Ciclo</p>
<p align="center"><b>MOCS</b> <b>Mais Oportunidades de Capacitar para o Sucesso</b></p>	<p>Dado o perfil dos alunos do AEMK, com um incremento anual, consistente, no que respeita à inclusão de alunos migrantes em meio educativo, pretende-se aumentar o seu sucesso e integração escolar, acionando recursos de forma transversal em todos os ciclos, mas com maior enfoque nos 1.º e 2.º Ciclos do ensino básico. A ação traduz-se num acompanhamento aos alunos e respetivas famílias.</p> <p><b>Público-alvo:</b> Pré-Escolar, 1.º Ciclo, 2.º Ciclo, 3.º Ciclo</p>
<p align="center"><b>Ler Mais, Escrever Melhor!</b></p>	<p>Esta ação pretende dar continuidade à ação “Laboratório de Letras e Números”, no 2º e 3º Ciclos, numa vertente mais literária, como é proposto nas aprendizagens essenciais.</p> <p>A presente ação promove atividades de leitura e escrita (textos utilitários e literários) que desenvolvam a compreensão e a expressão oral e escrita, de forma a melhorar as diferentes competências da língua portuguesa e,</p>

	<p>consequentemente, os resultados escolares nesta disciplina (na sua avaliação interna e externa).</p> <p><b>Público-alvo:</b> 2.º Ciclo, 3.º Ciclo</p>
<b>Vamos Estudar</b>	<p>Pretende-se com a sessão de estudo através da metodologia “Tutoria entre Pares” que os alunos adquiram competências de autocontrolo e autorregulação da sua aprendizagem, através de uma relação desenvolvida de forma partilhada e construída por ambos os elementos da dupla. Propõe-se que o mentor acompanhe o mentorando no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e na realização dos trabalhos extra-aula.</p> <p><b>Público-alvo:</b> 2.º Ciclo, 3.º Ciclo</p>
<b>Crescer em Comunidade</b>	<p>Pretende-se intensificar o trabalho no âmbito da gestão vertical e horizontal do currículo.</p> <p>Potenciar o Plano de Atividades do Agrupamento com iniciativas/projetos que resultem da articulação alargada com os parceiros impulsionando uma oferta mais diversificada no âmbito cultural, artístico, desportivo, tecnológico, ambiental, científico e das competências pessoais e sociais. Promoção de mecanismo de inter e supervisão pelos diversos departamentos curriculares.</p> <p>Promover ações de articulação/encontros entre docentes dos vários ciclos, para potenciar o desenvolvimento e atualização de competências profissionais do pessoal docente, impulsionando o trabalho colaborativo e a partilha de práticas científicas-pedagógicas relevantes para a melhoria das aprendizagens e estratégias construtivas de resolução de conflitos e comportamentos em contexto escolar (indisciplina).</p> <p><b>Público-alvo:</b> Pré-Escolar, 1.º Ciclo, 2.º Ciclo, 3.º Ciclo</p>
<b>Assembleia de Alunos</b>	<p>Pretende-se com a presente ação melhorar a prática de auscultação dos alunos de forma que estes tenham uma voz ativa na melhoria contínua da Escola, dando-lhes a oportunidade de expressar as suas opiniões, apresentar sugestões e debater possíveis soluções para os desafios enfrentados pela Escola. A Assembleia de Alunos solicitará a colaboração dos alunos na abordagem de questões do foro académico como o currículo, métodos de ensino, avaliação, plano anual de atividades e questões relacionadas com o ambiente escolar como segurança, espaços físicos, comportamentos e atitudes, entre outros assuntos relevantes para a dinâmica escolar.</p> <p><b>Público-alvo:</b> 4.º Ano, 2.º Ciclo, 3.º Ciclo</p>

#### 4.6 ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DO AGRUPAMENTO

Atualmente as escolas enfrentam múltiplos desafios que se relacionam com a necessidade de uma Escola inclusiva e democrática e que seja capaz de proporcionar aos seus alunos a oportunidade de desenvolver competências e atitudes que lhes permitam o exercício de uma cidadania ativa, responsável e demonstrarem serem pessoas capazes de se afirmar quer a nível social, quer a nível comunitário, quer a nível profissional. Neste sentido, a estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento, pretende ser um instrumento fundamental para orientar o trabalho a desenvolver nesta área abrangendo todos os ciclos e níveis de ensino, com o objetivo de concretizar os desafios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), que propõe que os alunos realizem aprendizagens significativas através da sua

participação ativa; do desenvolvimento do pensamento crítico e criativo e fortaleçam competências pessoais e sociais.

De acordo com o [Decreto de Lei n.º 55/2018](#), de 6 de julho a Cidadania e Desenvolvimento “a) Constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar; b) Mobiliza os contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.”

A Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento é o documento que delinea as ações, objetivos, abordagens e os domínios a desenvolver na educação Pré-Escolar e em cada ano de escolaridade do Ensino Básico, assim como, todos os procedimentos que permitirão operacionalizar a Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento de Escolas Maria Keil.

#### 4.7 PLANO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DIGITAL DA ESCOLA (PADDE)

O [Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola](#) é uma das várias ações do Programa Escola Digital que pretende delinear uma estratégia de ação para a transição digital.

A implementação do PADDE visa continuar a fomentar a utilização das tecnologias digitais como uma prática habitual e recorrente no processo de ensino-aprendizagem, de forma a melhorar as competências digitais de toda a Comunidade Educativa. Os objetivos gerais do PADDE são os seguintes:

- Implementar as tecnologias digitais no processo de ensino e de aprendizagem como prática recorrente;
- Definir estratégias digitais que permitam:
  - Inovar o ensino, a aprendizagem e as práticas de avaliação;
  - Apoiar as práticas pedagógicas de ensino- aprendizagem;
  - Avaliar as aprendizagens;
  - Analisar resultados, dando o respetivo feedback aos alunos;
  - Melhorar as competências digitais de toda a Comunidade Educativa.

#### 4.8 EQUIPA PARA A MELHORIA DO SUCESSO ESCOLAR (EMSE)

EQUIPA EMSE
<b>Constituição:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Diretor;</li><li>• Presidente do Conselho Geral;</li><li>• Representante dos encarregados de educação;</li><li>• Equipa de Autoavaliação;</li><li>• Coordenadores de Departamentos Curriculares;</li></ul>

- Coordenador dos Diretores de Turma;
- Coordenador do GAAP;
- Coordenador da EMAEI;
- Mediador.

#### Competências da Equipa EMSE:

- Fazer o diagnóstico dos resultados escolares e apresentar medidas de melhoria para os respetivos resultados;
- Criar grelhas próprias para a monitorização dos resultados escolares;
- Delinear um plano/planos de ação de melhoria para cada ciclo de ensino;
- Implementar medidas que promovam o trabalho colaborativo interdisciplinar e transversal entre os diferentes ciclos de ensino;
- Envolver os parceiros do Agrupamento e fomentar a criação de protocolos de colaboração;
- Divulgar as diferentes ações junto da Comunidade Educativa.

## 5 ATIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR

### 5.1 ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) inserem-se numa estratégia alargada de articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio à família. As atividades são de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação.

De acordo com a legislação em vigor ([Portaria n.º 644-A/2015 D.R. n.º 164, 3.º Suplemento, Série II de 24 de agosto](#)) as AEC são de frequência gratuita, sendo a inscrição facultativa. Uma vez realizada a inscrição, os encarregados de educação comprometem-se a que os seus educandos frequentem as AEC até ao final do ano letivo, no respeito pelo dever de assiduidade consagrado no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela [Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro](#). Deste modo, as ausências injustificadas às AEC, por parte dos alunos neles inscritos, podem determinar o impedimento da continuação da sua frequência.

A integração dos alunos nas AEC será realizada como referido, podendo, contudo, os docentes, nomeadamente o professor titular de turma e os serviços de apoio especializados (EMAEI e SPO) efetuar propostas, devidamente fundamentadas, de integração de alunos em núcleos específicos.

As AEC são desenvolvidas no Agrupamento com protocolo entre a Câmara Municipal de Loures e a Instituição Particular de Solidariedade Social “O Nosso Mundo”, estão incluídas no horário da turma e são desenvolvidas por professores/técnicos contratados pela entidade externa, sendo supervisionadas pelo professor Titular de Turma.

Cada AEC é planificada em articulação horizontal.

AEC	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano
Inglês	1h	2h	--	--
Atividade Física e Desportiva	2h	2h	2h	2h
Expressões Artísticas	2h	1h	3h	2h

<b>Tecnologias de Informação e Comunicação</b>	--	--	--	1h
--	----	----	----	----

## 5.2 CLUBES E PROJETOS

Os clubes e projetos destinam-se a assegurar a plena integração escolar dos alunos, oferecendo oportunidades de carácter formativo-lúdico-científico envolvendo diversas áreas do currículo devendo conjugar a sua atividade com as estruturas de coordenação educativa. Contribuem significativamente para a valorização do saber, da cultura e da cidadania responsável dos alunos do Agrupamento. A saber:

### Músicos de Palmo e Meio

Projeto de iniciação musical que pretende desenvolver a criatividade e gosto musical.

**Público-alvo:** Pré-Escolar

**Parceria:** Conservatório d' Artes de Loures e Câmara M. de Loures

### Projeto Sequencialidade Curricular

Projeto, de articulação vertical, que assenta no processo de transição entre o Pré-Escolar e o 1º Ciclo do Ensino Básico permitindo a articulação curricular e pedagógica entre estes dois ciclos educativos. Assente em projetos, trabalho colaborativo e práticas decorrentes da gestão curricular com vista à melhoria dos resultados escolares de modo a integrar saberes, atividades e projetos dando sentido às aprendizagens.

**Público-alvo:** Pré-Escolar, 1.º Ciclo

### Assembleia de Escola

Projeto que pretende mobilizar os alunos, dando-lhes voz para uma intervenção responsável, organizada e empreendedora na vida escolar. Os alunos apresentam assuntos que vão ao encontro do bem comum, delineiam estratégias para resolver problemas, desenvolvem competências de análise crítica, debatem assuntos, ... São reuniões periódicas compostas por vários conselheiros, privilegiando o cumprimento da educação cívica, desenvolvendo as competências ao nível dos valores, atitudes, comportamentos, discussões e resolução de problemas, confronto de propostas e pontos de vista.

**Público-alvo:** Pré-Escolar e 1.º Ciclo da EB1/JI de Apelação

### Adaptação ao Meio Aquático (AMA)

Projeto que promove aulas de adaptação ao meio aquático.

**Público-alvo:** 1.º Ciclo

**Parceria:** Câmara Municipal de Loures e GesLoures

### 10 minutos a Ler na Maria Keil

O projeto tem como objetivo promover o contacto com o livro e a prática regular da leitura, uma condição indispensável ao desenvolvimento do gosto de ler e à consolidação dos hábitos leitores e ao aumento das competências de literacia.

**Público-alvo:** 1.º Ciclo

**Parceria:** Biblioteca Escolar

---

### Musicarte

Projeto inclusivo que pretende estimular os sentidos através da música e do contacto com instrumentos musicais.

**Público-alvo:** 1.º, 2º e 3º Ciclos - Alunos das Unidades de Ensino Especializado

**Parceria:** Conservatório d' Artes de Loures e CML

---

### Hidroterapia

Projeto que desenvolve estratégias para adaptação e inclusão promovendo a autonomia e o desenvolvimento global e de competências dos alunos.

**Público-alvo:** 1.º, 2º e 3º Ciclos - Alunos das Unidades de Ensino Especializado

**Parceria:** Câmara Municipal de Loures e GesLoures

---

### Escola com Teatro

Projeto que promove o gosto pelo teatro como forma de enriquecimento cultural e a partilha deste com a comunidade educativa.

**Público-alvo:** 2.º Ciclo

**Parceria:** Câmara Municipal de Loures

---

### Assembleia Municipal Jovem de Loures

Projeto que pretende incentivar os jovens residentes em Loures a participar ativamente na vida política e comunitária do município sublinhando a importância dos seus contributos para a resolução de questões que afetam o seu presente e o seu futuro individual e coletivo, fazendo chegar as suas propostas junto dos órgãos municipais.

**Público-alvo:** 3.º Ciclo

**Parceria:** Câmara Municipal de Loures

---

### Orçamento Participativo

Projeto que pretende estimular a participação democrática dos estudantes, valorizando as suas opiniões e a sua capacidade argumentativa, de reflexão e de mobilização coletiva, assim como o conhecimento prático de alguns mecanismos básicos da vida democrática. Combater o défice de confiança e o afastamento dos cidadãos, sobretudo os mais jovens, relativamente às instituições democráticas. Reforçar a gestão democrática das escolas, estimulando a participação dos estudantes.

**Público-alvo:** 3.º Ciclo

**Parceria:** Escola +

---

### Escolas pelos Direitos da Criança

Programa da UNICEF que pretende aprofundar o conhecimento sobre os Direitos da Criança e reconhecer o trabalho desenvolvido pelo Agrupamento na aplicação da Convenção sobre os Direitos da Criança.

**Público-alvo:** Pré-Escolar, 1.º e 2.º Ciclos

**Parceria:** UNICEF

---

### Orquestra Geração

Projeto que visa a integração social e educativa, através do ensino da música.

**Público-alvo:** 1.º, 2.º e 3.º Ciclos

**Parceria:** Câmara Municipal de Loures e Orquestra Geração

---

### Concurso de Leitura Maria Keil

Projeto cujo objetivo principal é estimular o gosto e o prazer da leitura, com vista a melhorar o domínio da língua portuguesa, a compreensão leitora e os hábitos de leitura.

**Público-alvo:** 1.º, 2.º e 3.º Ciclos

**Parceria:** Biblioteca Escolar

---

### Ciência Viva

Projeto que visa desenvolver o gosto pela descoberta, assumindo uma atitude de permanente pesquisa e experimentação; realizar experiências com vários objetos e materiais; descobrir as propriedades de diferentes materiais; promoção de atitudes sustentáveis; sensibilizar para a preservação do meio ambiente; contribuir para a formação da consciência ambiental.

**Público-alvo:** 1.º, 2.º, 3.º Ciclos

**Parceria:** Ciência Viva

---

### Projeto Eco-Escolas

Programa que pretende incentivar a melhoria do desempenho ambiental da escola, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade, visando a alteração de comportamentos nas diferentes gerações.

**Público-alvo:** 4.º Ano, 2.º e 3.º Ciclos

**Parceria:** ABAE

---

### Oficina do Ambiente

Projeto que potencia a consciencialização da comunidade educativa face aos problemas ambientais e à necessidade de modificar comportamentos no dia-a-dia.

**Público-alvo:** 2.º e 3.º Ciclos

---

### Clube das Artes

Projeto que pretende potenciar a criatividade dos alunos, desenvolver a perceção, “o saber olhar”, saber tirar partido dos processos e praticar a expressão potenciando o saber fazer.

**Público-alvo:** 2.º e 3.º Ciclos

### Parlamento dos Jovens

Projeto que pretende promover o debate democrático, o respeito pela diversidade de opiniões e pelas regras de formação das decisões; incentivar a reflexão e o debate sobre um tema; estimular as capacidades de expressão e argumentação na defesa das ideias, com respeito pelos valores da tolerância e da formação da vontade da maioria.

**Público-alvo:** 2.º e 3.º Ciclos

**Parceria:** Assembleia da República

### Museu Escola

Projeto que pretende estimular o conhecimento do património cultural como uma experiência educativa, facilitadora da integração dos alunos na comunidade bem como, promover a sensibilização para a conservação, proteção e valorização do património cultural.

**Público-alvo:** Comunidade Educativa

## 5.3 PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

O [Plano Anual de Atividades \(PAA\)](#) é o documento agregador, aberto e dinâmico que reúne um conjunto de atividades diversificadas apelando à participação de toda a comunidade educativa e que tem como principais intervenientes os alunos, pessoal docente e não docente, pais e encarregados de educação e as entidades parceiras do Agrupamento EMAK.

As atividades planificadas devem ser desenvolvidas ao longo do ano letivo, em gestão conjunta com o Projeto Educativo do AEMK, respeitando o previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, alterado pelo [Decreto-Lei n.º 137/2012](#), de 2 de julho.

Tanto quanto possível, as atividades a realizar ao longo do ano letivo devem ser previstas e planeadas com uma antecedência que permita inseri-las no Plano Anual de Atividades, uma vez que este documento carece de aprovação do Conselho Pedagógico.

É um instrumento de autonomia e dinâmico, podendo verificar-se a necessidade da sua reformulação ao longo do ano letivo, permitindo a integração de iniciativas que surjam e que sejam consideradas pertinentes. No entanto, as eventuais propostas de atividades ou alterações ao plano inicial devem também ser sujeitas a parecer de Conselho Pedagógico. Em situações excecionais e devidamente justificadas pelos proponentes, poderá o Diretor autorizar a realização de atividades cuja calendarização já não permita a sua apreciação em Conselho Pedagógico, para posterior ratificação.

O PAA integra atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito da articulação e flexibilidade curricular, em consonância com parceiros internos e/ou externos, cuja finalidade é proporcionar ambientes de aprendizagem significativa que permitam a apropriação de conhecimentos e das áreas de competência do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O PAA é registado no Programa INOVAR e aprovado pelos órgãos de administração e gestão da escola.

## PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

### Orientações para a definição de atividades:

- Estejam em conformidade com as linhas orientadoras e prioridade educativas do Agrupamento;
- Melhorem os resultados escolares e combatam o abandono, criando mais oportunidades de participação dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento integral e para o reconhecimento do mérito;
- Integrem formas criativas/inovadoras dos alunos acederem e consolidarem saberes/aprendizagens das diversas disciplinas ou áreas curriculares, as quais a escola não pode ou não consegue proporcionar;
- Incentivem os alunos para que sejam agentes interventivos e dinamizadores de ações que promovam a sua formação pessoal, social e humana;
- Promovam a articulação quer entre os diferentes ciclos/anos de escolaridade do agrupamento, quer entre as diferentes disciplinas/áreas curriculares;
- Contribuam para a promoção e desenvolvimento das relações com a comunidade educativa;
- Tenham em consideração o contexto económico;
- Fomentem a visibilidade e a projeção do Agrupamento;
- Não poderá haver sobreposição das atividades ao calendário de avaliação.

### Operacionalização:

- Envolver os docentes numa participação empenhada e responsável na vida do Agrupamento;
- Proporcionar a articulação entre as áreas curriculares que integram o departamento;
- Mobilizar os intervenientes para a planificação atempada e estruturada de atividades e visitas de estudo a realizar;
- Potenciar um trabalho interdisciplinar, integrador e aglutinador;
- Articular com outros parceiros que otimizem a concretização de atividades/ações previstas;
- Assegurar a consecução e acompanhamento das atividades planeadas pelos dinamizadores em articulação com os participantes/instituições envolvidas;
- Divulgar as atividades do plano anual à comunidade educativa, através da página Web do Agrupamento ou outros suportes;
- Aplicar instrumentos de monitorização (inquéritos/recolhas de opinião/relatórios);
- Tratar dados recolhidos com vista a uma reflexão/avaliação das atividades realizadas.
- O proponente da atividade deverá inserir a mesma na plataforma PAA INOVAR e posteriormente avaliá-la.

#### 5.3.1 Visitas de Estudo

As visitas de estudo são atividades de complemento curricular que devem ser organizadas e realizadas em conformidade com as linhas orientadoras definidas no [Despacho n.º 6147/2019](#), de 4 de julho.

Enquadram-se no âmbito do desenvolvimento dos Planos de Turma, assim como, no Plano Anual de Atividades e permitem a ligação da Escola à vida real e à comunidade. São atividades realizadas fora do espaço escolar e têm como objetivo promover o desenvolvimento de competências relacionadas com o currículo, a aquisição de aprendizagens significativas bem como a socialização. Caso não estejam inseridas no PAA, estas carecem da autorização do Diretor, mediante aprovação pelo Conselho Pedagógico.

Tal como em quaisquer outras atividades, as visitas de estudo devem ser calendarizadas no início do ano letivo, de forma a permitirem uma planificação atempada e sem sobreposições de atividades e concebidas de acordo com os procedimentos relativos à respetiva organização, que constam do Regulamento Interno AEMK.

Deverão ser preenchidos, e entregues nos serviços administrativos com a antecedência de 10 dias, os modelos em vigor:

Autorização dos Encarregados de Educação - [Mod.VESE\\_001\\_V1](#)

Relação de Alunos - [Mod.VESE\\_002\\_V1](#)

Autorização do Diretor - [Atividade Externa](#)

### 5.3.2 Atividades Internas

Para a realização de atividades fora da sala de aula, e que impliquem a utilização de um espaço/equipamento do AEMK, deverá ser enviado, via email, com antecedência de 10 dias, para a Direção o seguinte modelo:

Plano Anual de Atividades - [Comunicação de Atividade Interna](#)

## 5.4 DESPORTO ESCOLAR

O Desporto Escolar é um projeto que fomenta à prática desportiva e à competição, quer enquanto estratégia de promoção do sucesso educativo, de estilos de vida saudáveis e inclusão.

Visa especificamente a promoção da saúde, da condição física e mental, a aquisição de hábitos e condutas motoras e sociais, bem como o entendimento do desporto como fator de cultura, de solidariedade, cooperação, autonomia, respeito, disciplina e criatividade. O Projeto de Desporto Escolar procura contribuir para a criação de uma cultura desportiva de escola e as atividades desportivas oferecidas aos alunos devem dar resposta às suas motivações e interesses, proporcionando-lhes atividades individuais e coletivas que sejam adequadas aos diferentes níveis de prestação motora e de estrutura corporal.

---

### MODALIDADES

Atletismo	Basquetebol	Futsal	Boccia	Desporto Escolar Comunidades
-----------	-------------	--------	--------	------------------------------

## 5.5 PROJETO PES (Promoção e Educação para a Saúde)

Pretende-se com este projeto de Promoção para a Educação e Saúde, que o Agrupamento de Escolas Marial Keil contribua, de forma eficaz, para a formação de alunos com as competências necessárias nas áreas de Saúde e Bem-Estar e Ambiente, como descrito no documento orientador “Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória”. O projeto PES tem uma parceria muito importante com a Equipa de Saúde Escolar pertencente à Unidade de Cuidados na Comunidade de Sacavém. Juntamente com esta equipa promovem-se ações/palestras de Educação para a Saúde e participamos no envolvimento de redes de apoio, garantindo os cuidados de Saúde que os nossos alunos necessitam.

Através da implementação deste projeto, a Escola consegue fornecer informações relevantes e aperfeiçoadas para que os nossos alunos possam adotar hábitos saudáveis, prevenir doenças e tomar

decisões controladas sobre sua própria saúde. O programa é dirigido a todas as faixas etárias, envolvendo também os Pais, Auxiliares de Ação Educativa e Técnicos.

## 6 SERVIÇOS TÉCNICO-PEDAGÓGICOS E MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO

Pedagogicamente alinhadas, as medidas de promoção do sucesso educativo dos alunos são desenvolvidas com recursos da escola, numa lógica de trabalho colaborativo e de corresponsabilização. Deste modo, o AEMK adota medidas de promoção do sucesso educativo, recorrendo à componente letiva, crédito horário e componente não letiva dos docentes, definindo e atualizando, sempre que necessário, planos de atividades de acompanhamento pedagógico orientados para a turma ou individualizados.

No âmbito da autonomia do Agrupamento de Escolas, as medidas de promoção do sucesso educativo, são definidas e atualizadas, sempre que necessário, na elaboração e concretização de planos de ação. As medidas concretizam-se, designadamente, através de:

### 6.1 BIBLIOTECA ESCOLAR

As Bibliotecas Escolares são um espaço educativo integrador de múltiplas literacias, um espaço de aprendizagem. Constituem um conjunto de recursos materiais, humanos e virtuais, organizados, de modo a contribuir para a formação integral da comunidade educativa, nas vertentes pedagógica, informativa, cultural e recreativa. São uma mais-valia importante em termos de oportunidades de aprendizagem em ambiente não formal.

Representam um serviço orientado para o sucesso académico e pessoal de todos os alunos, contribuindo para a formação de cidadãos ativos, responsáveis e críticos, capazes de aprender ao longo da vida.

BIBLIOTECA ESCOLAR
<b>Objetivos Estratégicos:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a Articulação Curricular da BE com as Estruturas de Orientação Educativa;</li><li>• Promover as Literacias da Comunicação e Informação;</li><li>• Promover a leitura e a escrita;</li><li>• Promover o aprofundamento do conhecimento nas áreas cultural, cívica, científica, tecnológica e artística;</li><li>• Desenvolver a capacidade da investigação autónoma e selecionar a informação.</li></ul>
<b>Competência do Coordenador das Bibliotecas Escolares:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio ao desenvolvimento curricular.</li></ul>
<b>Operacionalização:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Organizar ações informais de formação sobre a BE junto dos docentes;</li><li>• Melhorar a comunicação entre a BE e os docentes no sentido de facilitar a atualização e adequação dos recursos às suas necessidades;</li><li>• Planear antecipadamente com os docentes o trabalho de pesquisa a realizar na BE;</li><li>• Reforçar a articulação da BE com as áreas de carácter transversal que fomentem a utilização contextualizada das TIC;</li><li>• Reforçar a articulação entre a BE e o trabalho de sala de aula;</li><li>• Produzir, em colaboração com os docentes, materiais e sugestões de atividades e recursos;</li></ul>

- Apresentar, aos docentes, sugestões de trabalho conjunto;
- Promover a integração dos novos docentes no trabalho da BE;
- Melhorar a apresentação e os conteúdos e diversificar a forma de difusão dos materiais produzidos.

Pautando-se pelos seus princípios orientadores, integram a Rede de Bibliotecas Escolares e asseguram a igualdade de acesso à informação, à formação e aos bens culturais de todos os utilizadores, a defesa de uma cultura de proteção dos direitos de autor e propriedade intelectual e a defesa da dignidade humana, da justiça, da democracia e da liberdade.

Integram o projeto da Rede de Bibliotecas Escolares:

- Biblioteca Isabel Alçada - Escola Básica Maria Keil
- Biblioteca Matilde Rosa Araújo - Escola EB1/JI de Apelação

## 6.2 APOIO EDUCATIVO

A Escola, tal como está consagrado na Lei de Bases do Sistema Educativo, tem como responsabilidade assegurar a igualdade de oportunidades no que diz respeito ao acesso e ao sucesso educativo dos alunos. Por esse motivo, como Ação de Promoção do Sucesso Escolar são desenvolvidas atividades e ações de apoio e reforço educativo. O Apoio Educativo é uma das medidas que visa contribuir para o aumento do sucesso educativo dos alunos, através da diferenciação pedagógica, do reforço e promoção de conhecimentos e competências do currículo.

### APOIO EDUCATIVO

#### Abrange primordialmente os alunos:

- Que beneficiem da mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão;
- Com retenção no ano letivo transato;
- Com avaliação inferior a 50% no ensino básico;
- Que pretendam reforçar e melhorar as qualidades das suas aprendizagens.

O Apoio Educativo (AE) pode assumir diferentes formas de atuação, de acordo com as características dos alunos, depois de esgotadas todas as estratégias desenvolvidas na sala de aula.

A seleção e identificação dos alunos que devem beneficiar de AE é da competência do professor Titular de Turma/Diretor de Turma em articulação, sempre que se considerar pertinente, com os professores que desempenham esta função. A partir da identificação das necessidades dos alunos, são definidos, pelos professores que os acompanham, os recursos, as estratégias e as adaptações no processo de ensino e aprendizagem. O plano desenvolvido deve ser monitorizado regularmente e dado o feedback ao aluno e encarregado de educação. As medidas de AE podem ser implementadas individualmente ou em pequenos grupos, dentro ou fora do contexto da sala de aula, com recurso à utilização de materiais didáticos adequados, procurando respeitar as necessidades dos alunos e a natureza das atividades desenvolvidas em sala de aula.

Sempre que os docentes Titulares de Turma/Diretor de Turma sentirem necessidade, os docentes de AE também poderão apoiar o grupo-turma em modalidade de coadjuvação, desde atividades de sala de aula ao acompanhamento e/ou dinamização de projetos.

No 1.º Ciclo os docentes de AE asseguraram também substituição de docentes Titulares, a fim de manter, dentro do possível, o cumprimento da lecionação de conteúdos, o horário e as rotinas da turma.

### 6.3 ESPAÇO ALUNO

Composto por uma equipa multidisciplinar, o Espaço Aluno é uma estrutura educativa direcionada para o apoio pedagógico, social e atitudinal dos alunos, onde estes poderão desenvolver não só a aquisição de competências, mas também socializar.

O Espaço Aluno tem duas vertentes, a primeira com incidência no enriquecimento pessoal, social e cultural dos alunos que voluntariamente o procurem, promovendo nos mesmos o desenvolvimento dos valores patentes no Projeto Educativo do Agrupamento, com vista a realizar trabalhos extra aula, fichas formativas ou outras atividades, como estudar. A segunda vertente tem como foco os comportamentos e atitudes dos alunos dentro e fora da sala de aula, passíveis de atuação disciplinar.

De acordo com as orientações emanadas do Conselho Pedagógico, o Espaço Aluno apresenta um regimento próprio que estabelece as regras de organização e funcionamento. Esta estrutura de orientação educativa funciona em direta articulação com a Direção do Agrupamento, colaborando prioritariamente com os Diretores de Turma, mediante solicitação dos mesmos, na avaliação das atitudes e comportamentos dos alunos. Promovendo nos alunos o desenvolvimento dos valores patentes no Projeto Educativo do Agrupamento, a enunciar: Cooperação; Igualdade; Inclusão; Justiça; Liberdade; Responsabilidade e Responsabilização.



#### 6.3.1 Agir para Incluir (API)

A sala Agir para Incluir (API) configura-se como uma estratégia para a manutenção de um ambiente de sala de aula propício à aprendizagem e a articulação com a Cidadania e Desenvolvimento, trabalhando de forma transversal atitudes e valores, procurando motivar os alunos para a aprendizagem.

### 6.3.2 Sala de Estudo

A Sala de Estudo é um espaço educativo que apoia os alunos em diferentes situações.

SALA DE ESTUDO
<b>Apoia os alunos:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Com dificuldades nas aprendizagens;</li><li>• Com dúvidas pontuais;</li><li>• Que pretendam desenvolver trabalho individual, ou em grupo, num espaço com recursos diversificados;</li><li>• Que pretendam desenvolver e melhorar técnicas e métodos de estudo;</li><li>• Que necessitem de realizar exercícios escritos ou fichas de avaliação extra-aula;</li><li>• Que queiram ocupar os tempos livres, com jogos didáticos.</li></ul>

## 6.4 APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO

O [Despacho Normativo n.º 10-B/2018](#), de 6 de julho, no seu artigo 12.º, prevê a implementação da medida de Apoio Tutorial Específico que acresce às medidas já implementadas pela escola. A implementação desta medida deve ser proposta no âmbito do funcionamento da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho).

A medida de Apoio Tutorial Específico constitui-se como um recurso adicional, visando a diminuição das retenções e do abandono escolar precoce e, conseqüentemente, a promoção do sucesso educativo.

A tutoria traduz-se em medidas de promoção do sucesso educativo que visam o acompanhamento mais próximo do aluno, contribuindo para a melhoria das suas aprendizagens e para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais. É uma medida destinada aos alunos do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico que ao longo do seu percurso escolar acumula duas ou mais retenções. Tem como objetivo incentivar o envolvimento dos alunos nas atividades educativas, através de planeamento e da monitorização do seu processo de aprendizagem. É um fator importante para a autorregulação das aprendizagens, incrementando, desse modo, o bem-estar e a adaptação às expetativas académicas e sociais.

PROFESSOR TUTOR
<b>Competências do Professor Tutor:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Reunir, nas horas atribuídas, com os alunos que acompanha;</li><li>• Acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;</li><li>• Facilitar a integração do aluno na turma e na escola;</li></ul>

- Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste;
- Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- Envolver a família no processo educativo do aluno;
- Reunir com os docentes do conselho de turma, quando necessário, para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos.

## 6.5 APOIO PEDAGÓGICO ACRESCIDO

As atividades de Apoio Pedagógico Acrescido são uma oferta do AEMK, no 2.º Ciclo, nas disciplinas de Português e Matemática e no 3.º Ciclo, em todas disciplinas, de acordo com os recursos disponíveis.

As propostas de alunos para frequentar as atividades de apoio supracitado são apresentadas em conselhos de turma e compete aos diretores de turma comunicarem, através de documento próprio, ao encarregado de educação, o dia, a hora e a sala do apoio pedagógico.

Ainda que a atividade de apoio pedagógico seja de frequência facultativa, o aluno tem o dever de a frequentar na medida em que a mesma foi implementada de acordo com o seu histórico escolar e visa superar as dificuldades detetadas. O aluno perde o direito à frequência da atividade de apoio pedagógico nas seguintes condições:

- Três faltas injustificadas, seguidas ou interpoladas;
- Quando o seu comportamento, de uma forma persistente, se revele perturbador da atividade proposta.

## 6.6 APOIO PORTUGUÊS LÍNGUA NÃO MATERNA (PLNM)

O apoio de Português Língua Não Materna (PLNM) tem como objetivo oferecer condições equitativas para assegurar a integração efetiva dos alunos do Agrupamento, cultural, social e académica, independentemente da língua, cultura, condições sociais, origem e idade.

### APOIO PORTUGUÊS LÍNGUA NÃO MATERNA

#### Aplicável nos seguintes pressupostos:

- Alunos cuja língua materna não seja o português;
- Alunos com dificuldades linguísticas, que embora nascidos em Portugal, ainda ouvem/falam outra(s) língua(s)/dialeto(s), em casa ou com os seus pares.
- Alunos posicionados no nível de proficiência linguística Iniciação (A1, A2), ou no nível Intermédio (B1).

Quando não é possível implementar para o aluno em causa a disciplina de PLNM, por força do disposto no artigo 12.º, ponto 5, alínea a) da [Portaria n.º 223-A/2018](#) o AEMK proporciona, entre outras medidas julgadas convenientes, um apoio de PLNM que poderá ser individual ou em pequeno grupo, organizado de acordo com nível de proficiência linguística, com vista a colmatar as dificuldades individuais. O tempo semanal e organização dependerão das necessidades individuais diagnosticadas e dos recursos disponíveis.

## 6.7 GABINETE DE APOIO AO ALUNO E À FAMÍLIA (GAAF)

O Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF) tem como principal objetivo contribuir para o desenvolvimento harmonioso dos adolescentes e jovens nas suas diferentes dimensões: individual, familiar, escolar e social. O GAAF presta um serviço de apoio aos alunos e respetivas famílias, corpo docente e não docente e a toda a comunidade escolar, funcionando em estreita articulação com os serviços e instituições da comunidade envolvente.

Trata-se de um espaço que pretende promover o sucesso escolar dos alunos; prevenir o absentismo, o abandono escolar e situações de risco; promover a participação ativa dos pais e encarregados de educação na vida escolar dos alunos; e articular com os vários profissionais e serviços especializados da comunidade.

### 6.7.1 Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)

É uma estrutura especializada de apoio e de orientação educativa, com autonomia técnica. Tem como finalidade promover condições que favoreçam a integração escolar dos alunos facilitando-lhes o desenvolvimento da sua identidade pessoal e a construção do seu projeto de vida.

O SPO atua em três vertentes: apoio psicológico e psicopedagógico; ações de orientação escolar e profissional; apoio ao desenvolvimento do sistema de relações da comunidade educativa.

<b>Serviço de Psicologia e Orientação</b>
<b>Objetivos Estratégicos:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Prestar um serviço de qualidade aos utentes com celeridade e rigor, ao nível do apoio psicopedagógico, da relação com a comunidade educativa e da orientação escolar e profissional;</li> <li>● Contribuir para a implementação do Decreto-lei n.º 54/2018 de 6 de julho;</li> <li>● Reforçar a dimensão humana com competência e lealdade, promovendo o espírito de equipa, conducente a um bom clima de escola.</li> </ul>
<b>Competências do Coordenador do Serviço de Psicologia e Orientação:</b>
<p><b>1. Ao nível dos apoios psicopedagógicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Colaborar com os educadores e professores, prestando apoio psicopedagógico às atividades educativas;</li> <li>● Identificar e analisar causas de insucesso escolar e propor as medidas tendentes à sua eliminação;</li> </ul>

- Proceder à avaliação global de situações com problemas de desenvolvimento, com dificuldades de aprendizagem, com competências e potencialidades específicas e prestar o apoio psicopedagógico mais adequado;
  - Articular modalidades de complemento pedagógico, de compensação educativa e de educação especial, tendo em vista a individualização do ensino bem como a adequação de currículos e programas;
  - Propor, de acordo com os pais e em colaboração com os serviços competentes, o encaminhamento dos alunos com necessidades educativas especiais para modalidades adequadas de resposta educativa.
- 2. Ao nível do apoio ao desenvolvimento do sistema de relações da comunidade educativa:**
- Colaborar, na sua área de especialidade, com os órgãos de direção, administração e gestão do AEMK;
  - Colaborar em todas as ações comunitárias destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, o abandono precoce e o absentismo sistemático;
  - Articular a sua ação com outros serviços especializados, nomeadamente das áreas da Saúde e da Segurança Social, de modo a contribuir para o correto diagnóstico e a avaliação sócio - médico - educativa de crianças e jovens com necessidades especiais e planear as medidas de intervenção mais adequadas;
  - Participar no processo de avaliação multidisciplinar e interdisciplinar tendo em vista a elaboração dos programas educativos individuais, acompanhando a sua concretização;
  - Participar em experiências pedagógicas bem como em projetos de investigação em ações de formação de pessoal docente e não docente;
  - Desenvolver ações de informação e sensibilização junto dos pais e encarregados de educação, no que respeita às condicionantes do desenvolvimento e da aprendizagem numa perspetiva de aconselhamento psicossocial.
- 3. Ao nível da Orientação escolar e profissional:**
- Apoiar os alunos no processo de desenvolvimento da sua identidade pessoal e do seu projeto de vida;
  - Desenvolver programas e ações de aconselhamento pessoal e orientação vocacional, a nível individual ou de grupo.

## 6.8 PARCERIAS

### 6.8.1 Articulação e participação dos pais e encarregados de educação no Agrupamento

Os pais e encarregados de educação estão organizados numa Associação de Pais e Encarregados de Educação. A associação apoia a organização de algumas atividades que fazem parte do Plano Anual de Atividades e na organização de ações de sensibilização. Os pais e encarregados de educação têm igualmente assegurada a sua representação no Conselho Geral.

### 6.8.2 Articulação e participação da autarquia

Existe uma relação muito estreita entre a autarquia e o AEMK. Os representantes da autarquia têm presença regular e ativa no Conselho Geral do Agrupamento.

O nível de participação da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia é elevado e essencial ao bom funcionamento do Agrupamento. A cooperação tem sido essencial em diversas áreas: colaboração ao nível da diversificação da oferta educativa; colaboração no apoio e acompanhamento às famílias em situação de vulnerabilidade; colaboração técnica regular; partilha/cedência de recursos financeiros, físicos e humanos; Atividades de Enriquecimento Curricular; apoio às Bibliotecas Escolares; atividades conjuntas no âmbito do Plano de Atividades, etc.

### 6.8.3 Articulação e participação das instituições locais

São diversas as empresas locais e instituições sociais e culturais que participam na dinâmica do AEMK. As áreas de cooperação são diversas, de acordo com as características e potencialidades próprias: colaborando ao nível da diversidade da oferta educativa; no acompanhamento às famílias em situações de vulnerabilidade; na colaboração técnica pontual; na partilha/cedência de recursos financeiros, físicos e humanos; na gestão conjunta de iniciativas e na colaboração no desenvolvimento de projetos.

**Associação Techari** - Associação que promove a mediação intercultural, tendo por objetivo a implementação de medidas que potenciem a integração e promovam o combate à pobreza e exclusão social, que melhorem o acesso das comunidades ciganas a serviços e equipamentos locais e promovam a comunicação entre esta comunidade e sociedade envolvente, com vista à plena integração social.

**Conservatório d`Artes de Loures e Orquestra Geração** - Projetos inclusivos que visam a integração social e educativa, através do ensino da música.

**Associação Luís Pereira Motta, Termotelha e Rotary Clube de Loures**- colaboram e apoiam diversas atividades do Agrupamento e famílias e alunos carenciados e algumas têm representação no Conselho Geral.

**Instituto de Educação da Universidade de Lisboa**- colaboração na promoção de formação no âmbito da educação inclusiva.

**IPSS “O Nosso Mundo”**- instituição promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular.

**Terapia ao quadrado, Mindspeech, ATL Verdini** - colaboração com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva no âmbito do acompanhamento terapêutico e psicológico dos alunos.

**Rede empresarial** - Conjunto de empresas que disponibilizam condições para a realização de estágios de alunos de CEF.

**PSP/Bombeiros/Centro de Saúde** - no âmbito da dinamização de atividades do Plano de Atividades, sessões de sensibilização a alunos, pais e encarregados de educação.

## 7 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

---

O novo regime jurídico da Educação Inclusiva, definido pelo [Decreto-lei n.º 54/2018](#), de 6 de julho, e alterado pela [Lei n.º 116/2019](#), de 13 de setembro, articula-se com outros normativos legais: o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (homologado pelo [Despacho n.º 6478/2017](#), de 26 de julho), a Autonomia e Flexibilidade Curricular (publicada pelo [Decreto-lei n.º 55/2018](#), de 6 de julho) e as Aprendizagens Essenciais (homologado pelo [Despacho n.º 6944-A/2018](#), de 19 de julho).

Este diploma identifica as medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão, as áreas curriculares específicas, bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades educativas de todos os alunos ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação.

A Educação Inclusiva visa responder a todos, tendo como objetivo solucionar as necessidades de cada aluno, valorizando a diversidade e promovendo a equidade e a não discriminação no acesso ao currículo e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória.

## 7.1 MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGENS E À INCLUSÃO

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão pretendem garantir a todos os alunos a equidade e a igualdade de oportunidades de acesso ao currículo, de frequência e de progressão no sistema educativo, independentemente das modalidades e percursos de educação e formação. As medidas propostas estão enquadradas numa abordagem multinível consubstanciada em medidas universais, seletivas e adicionais. A determinação das mesmas segue procedimentos específicos de tomada de decisão, baseada nos dados ou evidências, com enfoque em dimensões pedagógicas e curriculares, e numa lógica de corresponsabilização dos diferentes intervenientes.

A decisão quanto à necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão compete à equipa multidisciplinar. Para tal, deve proceder à análise da informação disponível, isto é, das evidências decorrentes da avaliação e monitorização sistemática dos progressos do aluno. No processo de definição das medidas a mobilizar deve presidir o princípio da personalização, sustentado no planeamento centrado no aluno, de acordo com as suas necessidades, potencialidades, interesses e preferências. Pretende-se uma avaliação para a aprendizagem, com destaque para as suas vertentes diagnóstica e formativa.

### 7.1.1 Medidas Universais (artigo 8º do Decreto-Lei 54/2018 de 6 de julho)

As medidas universais correspondem às respostas que a escola mobiliza para todos os alunos de forma a promover a participação e a melhoria das aprendizagens. Estas medidas consideram a individualidade de todos e de cada um dos alunos através da implementação de ações e estratégias integradas e flexíveis. De acordo com o artigo 8º do Decreto-Lei 54/2018 de 6 de julho consideram-se medidas universais:

- a) A diferenciação pedagógica;
- b) As Acomodações Curriculares;
- c) O enriquecimento curricular;
- d) A promoção do comportamento pró-social;
- e) A intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos.

### 7.1.2 Medidas Seletivas (artigo 9º do Decreto-Lei 54/2018 de 6 de julho)

As medidas seletivas têm como objetivo colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem que não foram supridas pela aplicação de medidas universais. A mobilização de medidas seletivas implica a elaboração de relatório técnico-pedagógico, pela equipa multidisciplinar.

A monitorização e avaliação da eficácia destas medidas são realizadas pelos responsáveis da sua implementação, conforme o previsto no relatório técnico-pedagógico. Consideram-se medidas seletivas:

- a) Os percursos curriculares diferenciados;
- b) As adaptações curriculares não significativas;
- c) O apoio psicopedagógico;
- d) A antecipação e o reforço das aprendizagens;
- e) O apoio tutorial.

### 7.1.3 Medidas Adicionais (artigo 10º do Decreto-Lei 54/2018 de 6 de julho)

As medidas adicionais têm como objetivo colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão, devendo ser explicitadas no relatório técnico-pedagógico. A mobilização destas medidas só deve ser efetuada depois da demonstração, fundamentada no relatório técnico-pedagógico, da insuficiência das medidas universais e seletivas. Os responsáveis pela implementação das medidas adicionais monitorizam e avaliam a eficácia das mesmas.

Consideram-se medidas adicionais:

- a) A frequência do ano de escolaridade por disciplinas;
- b) As adaptações curriculares significativas;
- c) O plano individual de transição;
- d) O desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado;
- e) O desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.

## 7.2 EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA (EMAEI)

A equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) orienta o processo de identificação das medidas educativas, o acompanhamento e a monitorização da eficácia dessas medidas, reforçando o envolvimento de todos os intervenientes (docentes, técnicos, pais/encarregados de educação, o próprio aluno e outros parceiros).

## 7.3 CENTROS DE APOIO À APRENDIZAGEM

Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA), é considerado uma estrutura de apoio, agregadora dos recursos humanos e materiais, transformando-se num espaço dinâmico valorizando os saberes e as competências de todos. O CAA funciona numa lógica de serviços de apoio à inclusão organizados no contínuo de respostas educativas disponibilizadas pela escola.

Congrega uma equipa multidisciplinar constituída por docentes e técnicos especializados, destinada a assegurar respostas educativas multiníveis, que complementam o trabalho realizado em contexto de sala de aula.

## Centro de Apoio à Aprendizagem

### Objetivos Gerais:

- Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
- Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

### Objetivos Específicos:

- Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
- Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

O CAA congrega diferentes espaços físicos organizados em função do tipo de resposta educativa, do tipo de recursos e das áreas científicas envolvidas. Acolhe as valências existentes no Agrupamento, nomeadamente duas Unidades de Ensino Estruturado para alunos do 1º e 2º CEB, com Perturbação do Espectro do Autismo e uma Unidade de Multideficiência, sediadas na Escola Básica Maria Keil.

Compete especificamente ao CAA criar respostas para os alunos cujas medidas adicionais de suporte à aprendizagem sejam “adaptações curriculares significativas”, o “desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado” e o “desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social”. Inserem-se neste contexto entre outros, no desenvolvimento de competências de autonomia pessoal, os apoios prestados pelo Centro de Recursos para a Inclusão (CRI).

## 7.4 PAPEL DO DOCENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Os docentes de Educação Especial, no âmbito da sua especialidade, apoiam, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes do(s) aluno(s) na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão, de acordo com o Desenho Universal da Aprendizagem. Enquanto parte ativa da equipa multidisciplinar, assume um papel essencial no processo de flexibilidade curricular, contribuindo para a promoção de competências sociais e emocionais, envolvendo os alunos ativamente na construção da sua aprendizagem, promovendo o desenvolvimento das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

## 8 AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

---

O AEMK criou um documento orientador “[Referencial de Avaliação](#)”, o qual permite a toda a comunidade educativa conhecer os procedimentos da avaliação pedagógica dos alunos, melhorar as suas aprendizagens e contribuir para que todos possam aprender ao seu ritmo. Para que tal aconteça é necessário conhecer e desenvolver os princípios da avaliação pedagógica, dar mais ênfase à avaliação para as aprendizagens e não tanto à avaliação das aprendizagens. O presente documento integra as orientações que devem ser operacionalizadas pelos elementos das estruturas intermédias do Agrupamento, de forma a assegurar a equidade de procedimentos e a uniformização das tomadas de decisão no que refere à avaliação dos alunos.

### 8.1 OBJETO DE AVALIAÇÃO

Os normativos regulamentadores do currículo e da avaliação das aprendizagens no ensino básico, nomeadamente o [Decreto-Lei n.º 54/2018, de 06 de julho](#), [Decreto-Lei n.º 55/2018, de 06 de julho](#) e a [Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto](#), promovem uma escola inclusiva, impulsionadora de melhores aprendizagens, capacitando os alunos para o exercício de uma cidadania ativa e informada ao longo da vida, tendo em vista a prossecução das áreas de competências - inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens.

A avaliação incide sobre os conhecimentos adquiridos e capacidades desenvolvidas pelo aluno, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Os critérios de avaliação traduzem a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, nomeadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e/ou experimental das aprendizagens a desenvolver.

A avaliação dos alunos tem como referência as Aprendizagens Essenciais em vigor para as diversas áreas disciplinares e não disciplinares no 1.º Ciclo e disciplinas nos 2.º e 3.º Ciclos. As aprendizagens ligadas a componentes do currículo de carácter transversal ou de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da Educação para a Cidadania ou da utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação, constituem objeto de avaliação em todas as disciplinas e áreas curriculares.

Na Educação Pré-escolar, a avaliação assume uma dimensão marcadamente formativa, desenvolvendo-se num processo contínuo e interpretativo que procura tornar as crianças protagonistas da sua aprendizagem. A avaliação incide sobre as aprendizagens e competências preconizadas nas orientações curriculares para as diversas áreas de conteúdo, definidas pela tutela, a atingir à saída da Educação Pré-escolar e consideradas no plano curricular de grupo.

### 8.2 MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

As modalidades de avaliação plasmadas no [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6 de julho referem a avaliação formativa e a avaliação sumativa como forma de regular os conhecimentos adquiridos e as capacidades desenvolvidas dos alunos. No entanto, sempre que seja considerado oportuno, poderá aplicar-se a avaliação diagnóstica na recolha e mobilização de informações para a definição de planos curriculares e a adoção de estratégias adequadas às necessidades específicas dos alunos com vista à superação de eventuais dificuldades dos alunos e a sua melhor integração escolar.

### 8.2.1 Avaliação Formativa

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação que integra o processo de ensino e aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento, tem carácter contínuo e sistemático e recorre a vários instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorrem. Esta modalidade de avaliação fornece, ao docente, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes, informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens e competências, ao ajustamento de processos e estratégias. Esta avaliação permite a regulação e a autorregulação dos processos de ensino e de aprendizagem, sendo determinante na motivação do aluno para a construção do seu saber.

A avaliação formativa é da responsabilidade de cada docente, em diálogo permanente com os alunos e em colaboração com todos os intervenientes (conselho de docentes, conselho de turma, serviços especializados de apoio e encarregados de educação).

### 8.2.2 Feedback

O *feedback* é uma importante ferramenta pedagógica que o professor deve utilizar, de forma a garantir uma avaliação formativa eficaz, com impacto positivo nas aprendizagens dos alunos. É um instrumento de acompanhamento e uma ferramenta capaz de valorizar resultados positivos e reverter os negativos. É fundamental para o sucesso dos processos de ensino e de aprendizagem, uma vez que, auxilia o aluno a identificar as lacunas e a melhorar o seu desempenho, em consequência, sugere as ações que devem adotar para atingir os objetivos pretendidos. Reconhece e incentiva o melhoramento contínuo das aprendizagens.

### 8.2.3 Autoavaliação

O processo de recolha de informação a partir dos dados de autoavaliação dos alunos pode constituir um importante meio para melhorar os processos de avaliação em geral e tem a particular vantagem de contribuir para que os alunos participem ativamente no seu desenvolvimento. A autoavaliação é um processo cognitivo e metacognitivo e exige que os alunos reflitam seriamente acerca do que aprenderam, pois só desse modo poderão tornar-se conscientes acerca da situação em que se encontram e como podem agir para ultrapassar eventuais dificuldades e/ou barreiras. A autoavaliação não é, por isso, a emissão de uma opinião acerca da classificação que o aluno considere que lhe deve ser atribuída. É um processo que exige uma reflexão apoiada nos critérios de avaliação e em todos os elementos que possam

estar disponíveis, relacionados com as aprendizagens e competências que o aluno desenvolveu até um determinado momento.

A elaboração das fichas de autoavaliação é da responsabilidade dos Departamentos Curriculares. No final de cada semestre, os alunos preenchem a Ficha de Autoavaliação, refletindo não só sobre os seus conhecimentos e capacidades, como também no âmbito das atitudes e valores.

Os aspetos da autoavaliação são os seguintes:

- É da responsabilidade dos alunos;
- Consiste essencialmente numa atividade reflexiva, através da qual os alunos, por um lado, identificam pontos fortes e pontos fracos do seu desempenho e, por outro, tomam decisões em conformidade para melhorar as suas aprendizagens;
- Envolve os mecanismos cognitivos e afetivos da aprendizagem;
- Tem um carácter contínuo, de natureza essencialmente formativa;
- Incide sobre os processos e produtos da aprendizagem;
- Desenvolve-se por referência objetivos de aprendizagem e critérios de avaliação.

#### 8.2.4 Avaliação Sumativa

A avaliação sumativa consiste na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos com objetivo de classificar e certificar após os processos de ensino aprendizagem. Ocorre, normalmente, no final de cada semestre e pretende informar os alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens. Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno. O processo de avaliação é conduzido pelo professor ou equipa de professores responsáveis pela organização do ensino e da aprendizagem, segundo os critérios do agrupamento e as ponderações por domínios, definidas pelos grupos disciplinares e aprovados pelo Conselho Pedagógico. Isto significa que ela se baseia em critérios, procura a objetividade, transparência e utiliza dados de natureza quantitativa que devem ser estruturados através de uma diversidade de processos de recolha de informação. Esta modalidade de avaliação inclui:

- A avaliação sumativa interna, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão e administração dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas;
- A avaliação sumativa externa, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designados para o efeito, compreende:
  - Provas de aferição;
  - Provas finais de ciclo;
  - Exames finais nacionais.

### 8.3 PROCESSOS DE RECOLHA DE INFORMAÇÃO

Entende-se por processo de recolha de informação (PRI) qualquer ação formal ou informal, estruturada ou não estruturada, desenvolvida com vista à obtenção de dados relativos às aprendizagens e competências dos alunos, bem como a difusão de *feedback* de qualidade. O PRI deve refletir, em tarefas

diversificadas, em aprendizagens/competências a desenvolver nas disciplinas, de forma a promover a equidade e a imparcialidade e facilitar a autorregulação do processo. Todo o processo de avaliação é imparcial, rigoroso e credível, sendo fundamental que a recolha de informação seja diversificada e transparente. Consultar grelha descritiva e exemplificativa no documento orientador [“Referencial de Avaliação”](#).

## 8.4 CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

Os critérios gerais de avaliação são definidos, anualmente, pelo Conselho Pedagógico enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, podendo ser revistos, de acordo com as orientações do Currículo Nacional, para cada ciclo e ano de escolaridade, sob proposta dos Departamentos Curriculares, ciclo e curso.

Os critérios de avaliação mencionados constituem referenciais comuns da escola, sendo a avaliação fonte de informação para sustentar boas práticas e decisões pedagógicas.

Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens essenciais e específicas para cada disciplina e ano de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO). Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais. Consultar a descrição detalhada no documento orientador [“Referencial de Avaliação”](#).

No quadro seguinte apresentam-se as ponderações dos diferentes domínios nos vários ciclos:

Curso	Domínio Cognitivo	Domínio Atitudinal
1.º Ciclo	70%	30%
2.º Ciclo	70%	30%
3.º Ciclo	80%	20%
Educação e Formação de Jovens	80%	20%

### 8.4.1 Menções de avaliação - 1.º, 2.º e 3.º Ciclos

Menções de avaliação - 1.º Ciclo	
Menção Qualitativa	Registo Quantitativo (%)
Insuficiente	0 - 49
Suficiente	50 - 69
Bom	70 - 89
Muito Bom	90 - 100

Menções de avaliação - 2.º e 3.º Ciclos	
Menção Quantitativa (Nível)	Registo quantitativo (%)
1	0 - 19
2	20 - 49
3	50 - 69
4	70 - 89
5	90 - 100

## 8.5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICOS POR NÍVEL DE ENSINO

### 8.5.1 Educação Pré-Escolar

A avaliação na Educação Pré-Escolar é qualitativa, contínua e aplicada numa perspetiva formativa. Engloba a organização do ambiente educativo, os processos educativos adotados, a intervenção do educador, o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança e do grupo, de modo a permitir a adequação do processo educativo e a orientação das atividades, no sentido de apoiar as necessidades individuais de cada criança e do grupo. O Currículo em educação de infância é concebido e desenvolvido pelo educador através da planificação, organização e avaliação do ambiente educativo, bem como das atividades e dos projetos curriculares, com vista à construção de aprendizagens integradas. A avaliação, considerada uma componente integrante das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, envolve momentos de reflexão e decisão sobre o projeto pedagógico/curricular. Consultar a descrição detalhada no documento orientador [“Referencial de Avaliação”](#).

### 8.5.2 Ensino Básico

Tomando como referência o currículo do Ensino Básico e tendo presente a especificidade de cada ciclo e ano de escolaridade, ao longo de um percurso de nove anos, são tidos em conta, no processo de avaliação dos alunos, os critérios de avaliação gerais que se refletirão na definição dos critérios de avaliação específicos de cada disciplina/área disciplinar ou área curricular não disciplinar.

A avaliação deverá assumir diferentes modalidades, privilegiando-se no Ensino Básico as modalidades formativa e sumativa. Neste Ciclo de Ensino a avaliação deve ter um carácter eminentemente formativo e ser um instrumento pedagógico de incentivo e de motivação para a superação das dificuldades de aprendizagem dos alunos. Como instrumento pedagógico deverá centrar-se no processo de ensino-aprendizagem e não se limitar apenas a traduzir os resultados desse processo. Assim, os diferentes contextos em que o processo se concretiza, os aspetos socioeconómicos, sociais e afetivos estarão refletidos na avaliação de cada um dos alunos.

A avaliação no Ensino Básico é contínua e de carácter formativo, de forma a possibilitar a definição e redefinição de estratégias de intervenção. A avaliação das medidas aplicadas realizar-se-á nos momentos calendarizados para avaliação intercalar e sumativa no Agrupamento.

Consultar os critérios específicos por disciplina e ano de escolaridade no documento orientador [“Referencial de Avaliação”](#).

### 8.5.3 Português Língua Não Materna (PLNM)

Os critérios de avaliação de PLNM obedecem aos documentos curriculares de referência “As Aprendizagens Essenciais do Ensino Básico no PLNM, Nível A1, Nível A2 e Nível B1.” (Em vigor de acordo com o previsto no artigo 38.º do [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6 de julho, na atual redação.) Consultar a descrição detalhada no documento orientador [“Referencial de Avaliação”](#).

## 8.6 CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO/RETENÇÃO

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de Transitou ou Não Transitou, no final de cada ano de escolaridade, e de Aprovado ou de Não Aprovado, no final de cada ciclo.

Os critérios de progressão definem as condições que os alunos devem cumprir para poderem progredir de ano e encontram-se definidos legalmente.

Contudo o artigo 32.º da [Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto](#) refere que a decisão de retenção de um aluno no mesmo ano de escolaridade assume um carácter excecional e só se aplica depois de o aluno ter beneficiado de um acompanhamento pedagógico consubstanciado na aplicação de medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

Ressalve-se que, de acordo com o mesmo artigo, a decisão de progressão do aluno ao ano de escolaridade seguinte é uma decisão pedagógica e deverá ser tomada pelo professor Titular de Turma, no 1.º Ciclo, ouvido Conselho de Docentes ou do Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º Ciclos após ponderação da situação escolar do aluno. Nos anos terminais de ciclo, ficam retidos os alunos que se encontram nas condições que constam nos normativos legais em vigor.

Consultar a descrição detalhada por ciclo no documento orientador [“Referencial de Avaliação”](#).

## 8.7 ADAPTAÇÕES AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

De acordo com o artigo 28.º do [Decreto-Lei n.º 54/2018](#), de 6 de julho, alterado pela [Lei n.º 116/2019](#), de 13 de setembro, a escola deve assegurar a todos os alunos o direito à participação no processo de avaliação.

Constituem adaptações ao processo de avaliação:

- A diversificação dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio;
- Os enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente braille, tabelas e mapas em relevo, daisy, digital;
- A interpretação em LGP;
- A utilização de produtos de apoio;
- O tempo suplementar para realização da prova;
- A transcrição das respostas;
- A leitura de enunciados;
- A utilização de sala separada;
- As pausas vigiadas;
- O código de identificação de cores nos enunciados.

As adaptações ao processo de avaliação interna são da competência da escola, sem prejuízo da obrigatoriedade de publicitar os resultados dessa avaliação nos momentos definidos pela escola para todos os alunos.

No ensino básico, as adaptações ao processo de avaliação externa são da competência da escola, devendo ser fundamentadas no Relatório Técnico-Pedagógico integrando o processo individual do aluno e ser comunicadas ao Júri Nacional de Exames.

## 8.8 AVALIAÇÃO EXTERNA DAS APRENDIZAGENS

A avaliação externa das aprendizagens é da competência dos serviços ou organismos da área governativa da Educação e tem lugar nas datas definidas anualmente.

Esta avaliação processa-se através de:

- **Provas de Aferição** a realizar no final do 2.º, do 5.º e dos 8.º anos, com a finalidade de acompanhar o desenvolvimento do currículo e de fornecer informação regular ao sistema educativo; fornecer informações detalhadas sobre o desempenho dos alunos à escola, aos professores, aos encarregados de educação e aos próprios alunos; fomentar uma intervenção pedagógica atempada para suprir as dificuldades identificadas de cada discente. Cabe ao diretor, mediante parecer do Conselho Pedagógico e ouvidos os encarregados de educação, decidir sobre a realização das provas de aferição pelos alunos abrangidos pelo [Decreto-Lei n.º 54/2018](#), de 6 de julho.
- **Provas finais de Ciclo de Português e Matemática**, a realizar no final do 9.º ano de escolaridade, visam avaliar o desempenho dos alunos, certificar a conclusão do 3.º Ciclo e criar a possibilidade de prosseguimento de diferentes percursos escolares.

Consultar a descrição detalhada dos procedimentos das provas finais do ensino Básico no documento orientador [“Referencial de Avaliação”](#).

## 8.9 INTERVENÇÃO DOS ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O AEMK assegura a participação informada dos alunos e dos pais e encarregados de educação no processo de avaliação das aprendizagens, promovendo, de forma sistemática, a partilha de informações, o envolvimento e a responsabilização dos vários intervenientes, nomeadamente:

- No caso dos alunos, através de processos de autorregulação da aprendizagem, realizados ao nível das diferentes disciplinas;
- No caso dos encarregados de educação, através da partilha de informação relevante para o processo, sempre que se justifique e particularmente por ocasião dos momentos de avaliação intercalar e sumativa.

## 8.10 DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O AEMK assegura a divulgação dos critérios de avaliação a todos os intervenientes no processo de avaliação, nomeadamente, aos encarregados de educação e alunos. A divulgação dos critérios de avaliação aos encarregados de educação será feita pelo professor titular de turma ou diretor de turma de acordo com os ciclos de ensino.

Relativamente aos alunos a divulgação deve ser feita pelo professor de cada disciplina e reforçada pelo respetivo diretor de turma.

É ainda utilizada como meio de divulgação a página web do Agrupamento e os mesmos encontram-se disponíveis para consulta nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

### 8.11 QUADROS DE VALOR, DE EXCELÊNCIA E DE MÉRITO DESPORTIVO

O Quadro de Valor destina-se a distinguir os alunos que, individualmente ou em grupo, revelem reconhecido esforço, atitudes exemplares de superação de dificuldades, iniciativas ou ações de âmbito cultural, de expressão de solidariedade na escola, igualmente exemplares, ou de benefício claramente social/comunitário.

O Quadro de Excelência reconhece os alunos que, revelando atitudes e comportamentos corretos, obtenham excelentes resultados escolares, produzindo trabalhos académicos e realizando atividades de excelente qualidade, quer no domínio Curricular, quer no dos Projetos de Desenvolvimento Educativo.

O Prémio de Mérito Desportivo visa reconhecer e incentivar a prática e obtenção de resultados desportivos de excelência (individualmente e/ou em equipa), destacando alunos que se tenham evidenciado nas provas desportivas escolares, distritais, regionais e/ou nacionais em representação do Agrupamento. Encontram-se regulamentados no Regulamento dos Quadros de Valor, de Excelência e de Mérito Desportivo e pode ser consultada a descrição detalhada no documento orientador [“Referencial de Avaliação”](#).

## 9 PLANO CURRICULAR DE GRUPO/TURMA

---

De acordo com o [Despacho nº 5908/2017](#), 5 de julho e o [Decreto-Lei nº 55/2018](#), 6 de Julho, o Plano Curricular de Grupo/Turma é um documento dinâmico que, traduz o planeamento, a realização e a avaliação do ensino e das aprendizagens, assente numa visão interdisciplinar do currículo. É nesta perspetiva, que o referido “assume a forma particular como em cada turma, se apropria um currículo face a situações reais relativas aos alunos que a constituem”, conduzindo, assim, ao planeamento estratégico, à adequação e à diferenciação pedagógica, de modo a corresponder às particularidades de cada grupo/turma.

A sua elaboração, gestão e monitorização compete ao educador na Educação Pré-Escolar, ao professor titular de turma no 1.º Ciclo e aos conselhos de turma nos 2.º e 3.º Ciclos. Nos anos iniciais são elaborados no início do ano letivo, seguindo o modelo aprovado pelo Conselho Pedagógico. Nos anos não iniciais de ciclo, o conselho de turma reavalia as opções do plano de turma já desenvolvido e procede aos reajustes necessários.

Com ele pretende-se definir uma linha de atuação comum e em equipa de professores do/a grupo/turma no que concerne ao trabalho pedagógico, à definição de critérios de intervenção e aos modos e instrumentos de avaliação a privilegiar. Este projeto envolve os contributos dos professores, alunos, encarregados de educação e outros parceiros solicitados pelos docentes.

Na prossecução das opções inscritas no projeto educativo, e consideradas as especificidades curriculares e o perfil da turma, o plano curricular da turma compreende:

- A identificação das áreas de competência a priorizar no trabalho com a turma;
- A definição do contributo das várias áreas disciplinares, disciplinas e UFCD para o trabalho de integração disciplinar, nomeadamente, através da definição dos domínios de autonomia curricular e de outras formas de organização do trabalho a desenvolver com a turma;
- A seleção das metodologias de trabalho a utilizar e os mecanismos de monitorização da evolução das aprendizagens dos alunos.

Quanto à gestão do PCG ou PCT, as dinâmicas de trabalho a implementar, o professor titular de turma, em articulação com o Conselho de Docentes, no 1.º Ciclo, e o diretor de turma, em articulação com o conselho de turma nos restantes ciclos, devem garantir:

- Um trabalho de natureza interdisciplinar e de articulação disciplinar;
- Uma atuação preventiva, que permita antecipar e prevenir o insucesso e o abandono escolar;
- A adequação, diversidade e complementaridade das estratégias de ensino e aprendizagem, bem como dos instrumentos de avaliação e dos recursos educativos a adotar na turma;
- O envolvimento dos alunos no planeamento, desenvolvimento e monitorização do plano de turma;
- A regularidade da monitorização do referido plano, avaliando, de acordo com a sua intencionalidade, o impacto das estratégias e medidas adotadas;
- A produção de informação descritiva sobre os desempenhos dos alunos, promovendo aprendizagens de qualidade e a sua autorregulação.

## 10 MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR

---

Tendo em conta que a qualidade pedagógica do Agrupamento assenta na articulação do conteúdo deste projeto e os restantes documento orientadores do AEMK, operacionalizável sobretudo através do Plano Anual de Atividades e dos Planos Curriculares de Grupo/Turma, nos quais são identificadas as opções e prioridades curriculares definidas, de acordo com o diagnóstico das necessidades e as características dos alunos, torna-se necessário realizar uma avaliação periódica e sistemática à sua aplicação, pela Equipa para a Melhoria do Sucesso Escolar (EMSE), no âmbito da previsão dos resultados esperados, sustentando-se nos seguintes indicadores:

- Sucesso escolar a partir dos resultados da avaliação sumativa interna;
- Resultados da avaliação externa: do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos;
- Levantamento do absentismo escolar (faltas justificadas e injustificadas) e identificação dos principais motivos;
- Levantamento do abandono escolar e caracterização da sua origem e causas;
- Comportamento dos alunos;
- Participação e implicação dos pais/EE na vida escolar dos alunos, manifestadas através cooperação na realização de atividades.

